



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021**

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, através da Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, **Sr. Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **REGISTRO DE PREÇOS – tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço UNITÁRIO**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº 9210/2021.

1.2 – A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL será realizada no **dia 05 de outubro de 2021 com início às 15:00 horas**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Segisfredo Oliveira Bravo, nº 86 – Centro – Saquarema – RJ.

2 – TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 – O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3 – COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

3.1 – A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL será conduzida pelo PREGOEIRO Sr. Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Ricardo Sodr  Aguiar, Wanessa Moreth Florencio de Souza, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e S rgio Magno Bravo Monteiro conforme designa o contida na Portaria n  859 de 17 de agosto de 2021, que constituem a Comiss o de Preg o Presencial e Preg o Eletr nico.

4 – DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

4.1 – O EDITAL poder  ser consultado e entregue por qualquer interessado   Rua Coronel Madureira, n  77 – Centro – Saquarema-RJ, durante o expediente normal do  rg o licitante, no seguinte hor rio das 9:00  s 17:00 horas.

4.2 – O Edital e seus anexo encontram-se disponibilizados no Site Oficial do Munic pio de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

4.3 – O Aviso de Licita o encontra-se publicado em conformidade com a legisla o vigente.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

5 - DO OBJETO

5.1 - O presente **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA), NOS EIXOS DE MAIOR VOLUME DE TRÁFEGO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GESTOR DO TRÂNSITO**, objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste Edital.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (**ANEXO II - MODELO**);
- b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III - MODELO**);
- c) **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V - MODELO)** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ
PROCESSO Nº 9210/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 - DATA: 05/10/2021 ÀS 15:00 horas

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

- d) Documentos de **HABILITAÇÃO** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope "B" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ
PROCESSO Nº 9210/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 - DATA: 05/10/2021 ÀS 15:00 horas

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, “Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS” e “Envelope B – HABILITAÇÃO”, lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

6.1.1 - Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.

6.1.2 - Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.

6.1.3 - Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.

6.1.4 - Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

6.2 - Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.
- g) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7 - DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o habilite.

7.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

7.3 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b.1) - No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b.2) - No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

b.3) - Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CREDENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II - MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:

e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO XII - MODELO**);

e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

7.4 - Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

7.5 - A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.6 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 7.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

8 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - **A PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

8.1.1 - Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;

b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO XI - MODELO)**, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

f) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

8.1.2 - O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

8.1.4 - Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO IV)** deste Edital;



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

8.1.4.1 - Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;

8.1.4.2 - Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante;

8.1.5 - Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

8.2 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 - Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

8.5 - A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

8.6 - Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

8.7 - Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

8.8 - Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

9.1.1 - O **PREGOEIRO** declarará aberta a sessão e receberá ~~dos licitantes os documentos~~ pertinentes ao **CRENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**.

9.1.2 - A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.1.3 - Encerrada a etapa de **CRENCIAMENTO**, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da hora de abertura da sessão.

9.1.4 - Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

9.2 - Da Classificação das Propostas:

9.2.1 - Após abertas as propostas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.2 - Será declarada classificada, pelo **PREGOEIRO**, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 8.

9.2.3 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o **PREGOEIRO** classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

9.2.4 - Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V)** apresentada pelo licitante, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

9.3 - Dos Lances:

9.3.1 - O **PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.3.3 - Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

9.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.3.6 - Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

9.3.7 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

9.3.8 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.8.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.3.8.2 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.3.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.9 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.3.10 - Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

9.4 - Da Exequibilidade dos Preços:



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

9.4.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.1.1 - Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

9.4.2 - Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

9.4.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

9.4.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa competitiva, o **PREGOEIRO** procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

10.1.1 - Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;

d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

10.1.2 - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

c) **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) **Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.1.2.1 – Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

10.1.3 - Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- b) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;
- c) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado)** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;
- c.1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do **Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário** do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.
- d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

10.1.3.1 - Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, o MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea “c”, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

10.1.4 - Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, ANEXO VI – MODELO deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

10.1.5 - Declarações e Documentos Complementares:



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VIII – MODELO**.

10.1.6 - Documentação Técnica:

10.1.6.1 - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.

10.1.6.2 Comprovar que a empresa possua profissional de nível superior em seu quadro permanente, sócio ou prestador de serviços, inscritos no CREA ou CAU.

10.1.7 – Visita Técnica:

10.1.7.1 - Realizar visita técnica exclusivamente até 03 (três) dias anteriores a data de apresentação das propostas, às 10:00 (dez) horas, admitindo-se uma tolerância máxima de 15 minutos de atraso. Por ocasião da visita técnica, serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos quanto às características e particularidades dos serviços objeto, a fim de que os licitantes tomem pleno conhecimento de suas condições de execução, visando a correta elaboração das respectivas propostas. As empresas interessadas deverão agendar a visita técnica junto a Municipal de Transporte e Serviços Públicos até as 12:00 do dia útil anterior à data da realização da visita técnica, através de telefone. Quando da visita técnica, a empresa deverá ser representada por profissionais graduados como engenheiro civil ou arquiteto devidamente habilitados, pertencentes ao quadro de responsáveis técnicos da empresa, munidos no momento da visita, da carteira de identidade do CREA ou CAU, da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, da Carta de Credenciamento específica para o ato (devendo ser apresentada em anexo documento hábil que comprove a legalidade da referida outorga) e do respectivo Atestado de visita devidamente preenchido em 02 (duas) vias, sendo a 1ª devolvida ao representante da empresa devidamente assinada pelos respectivos titulares da Secretária Municipal de Transporte e Serviços Públicos ou por funcionários por eles indicados, após a realização da visita.

10.1.7.2 A empresa que não realizar a visita técnica assume as responsabilidades e possíveis riscos que venham a acontecer devido ao desconhecimento das reais condições locais através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA FINS DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA (ANEXO XIV – MODELO)**.

10.1.8 – Qualificação técnico-operacional:



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

10.1.8.1 - Para efeito de análise e julgamento pela equipe de Pregão dos atestados técnicos apresentados pelas empresas participantes, deverão ser analisados a comprovação de execução de 40% da quantidade total dos seguintes serviços mais relevantes:

Sinalização horizontal viária à base de resina acrílica;

Sinalização horizontal viária à base de massa termoplástica;

Fornecimento e instalação de tachas e tachões para sinalização viária;

Fornecimento e instalação de postes e braços projetados de aço;

Fornecimento e instalação de placas inclusive moduladas;

Fornecimento e instalação de blocos e controladores semafóricos

10.2 - Os documentos relacionados nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

10.2.1 - No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO.

10.3 - Se os documentos relacionados no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.

10.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.

10.4.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do Envelope "**B**" - **HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

10.4.2 - Para fim da previsão contida no subitem 10.4.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o Envelope "**B**" - **HABILITAÇÃO**.

10.4.3 - O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive ~~quanto à forma exigida~~, a proponente será inabilitada.

10.4.4 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

10.5 - Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

10.6 - As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.6.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

10.6.1.1 - O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período

10.6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

10.6.2.1 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

10.6.3 - A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 10.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

10.8 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

10.9 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.10 - Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

11 - DO RECURSO

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

11.1.1 - Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

11.2 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

11.2.1 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovemento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovemento.

11.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo **PREGOEIRO** na respectiva ata.

11.4 - Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

11.5 - Os recursos serão dirigidos ao **PREGOEIRO**, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

11.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

11.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação ~~apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.~~

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

12.2 - O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Controladoria Interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10/10/2014.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

12.4 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2 - Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

13.3 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

13.4 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

13.4.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.5 - A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

13.5.1 - Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.

13.6 - Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

14 - DA VIGÊNCIA DA ATA

14.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

14.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

14.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

14.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

15 - DO REAJUSTE



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

15.1 - O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, ~~observando os registros no~~ banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.2 - Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

15.3 - Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

15.4 - A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

16.2 - O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º. 8.666 de 21.06.1993.

16.3 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

16.4 - Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

16.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 16.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

16.6 - A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.

16.7 - A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.8 - A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

16.9 - A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

16.10 - O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

16.11 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

17 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.1 - É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas neste deste Edital e legislação pertinente.

18 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

18.1 - O valor total estimado é de R\$ 4.868.853,85 (quatro milhões oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no **PREÇO MAXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO - ANEXO IV**.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e correrá à conta das dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
18.001.15.452.0013.2.013	1533	3.3.90.39.92.00



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;

20.2 - A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

20.3 - Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

20.4 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e

20.5 Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

20.6 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

20.7 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;

20.8 - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

20.9 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada ~~as condições específicas da~~ CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

20.10 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

20.11 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

21 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

21.1 - Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)**;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.1.1 - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

21.1.2 - O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.1.3 - As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1 - As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2655-6400 ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

22.2 - Os interessados poderão ter acesso ao Edital impresso e seus anexos junto à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no endereço acima, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, devendo para a retirada realizar a permuta por 2(duas) resmas de papel A4.

22.2.1 O edital também estará disponível para download em sua íntegra através do Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema através do link <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

22.3 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1.383, de 10 de Outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida ao Pregoeiro, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

22.4 - No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

22.5 - Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 21.2, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, preferencialmente por meio eletrônico, via correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelo telefone (22) 2655-6400, Ramal 215.

22.6 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento ~~desfavorável~~, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

23.2 - É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.3 - Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

23.4 - A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.6 - Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas para a licitação, serão estas prorrogadas, mediante prévio aviso do pregoeiro.

23.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 - São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- **Anexo I** - **Termo De Referência;**

- **Anexo II** - **Credenciamento (Modelo);**



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- Anexo III – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);
- Anexo IV – Preço máximo proposto pela administração;
- Anexo V – Proposta de Preços (Modelo)
- Anexo VI – Declaração de Menor Empregado (Modelo);
- Anexo VII – Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);
- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);
- Anexo IX – Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);
- Anexo X – Minuta de Contrato;
- Anexo XI – Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);
- Anexo XII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);
- Anexo XIII – Análise Econômico-Financeira (Modelo);
- Anexo XIV – Declaração de pleno conhecimento das condições de execução do contrato para fins de renúncia de visita técnica (Modelo);

23.9 - Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados pela Secretária Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

23.10 - Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 15 de setembro de 2021.

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, localizada na Rua Mário Vidal, nº 15, Garagem, Porto da Roça, Saquarema - RJ, 28991-418

1 DO OBJETO

- 1.1 Conjunto de procedimentos necessários ao registro formal de preços pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal, vertical e semafórica), nos eixos de maior volume de tráfego do Município de Saquarema/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor do trânsito.
- 1.2 Os serviços especificados neste termo classificam-se como comuns, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002.

2 DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.1 A implantação da sinalização viária horizontal e vertical se faz necessária para as vias municipais na área central e bairros, uma vez que estão desgastadas e em diversos locais estão fora de padronização por ser bem antiga, pois foi implantada, em sua maioria, antes da regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
- 2.1.2 A necessidade de revitalização da sinalização horizontal e vertical existe onde há mais conflitos de tráfego e mais exigências de sinalização ostensiva, e hoje encontra-se bastante apagada pelo atrito dos pneus ao pavimento ao longo dos últimos anos. É imperativo, também, um bom reordenamento do tráfego com a delimitação e democratização do uso do espaço público urbano através de sinalização especial (portadores de necessidades especiais, idosos, áreas delimitadas para carga e descarga de mercadorias, embarque e desembarque de passageiros, pontos de táxis, baias de ônibus, entre outros), bem como, a sinalização de novas vias asfaltadas que deve, conforme o Art. 88 do CTB, ser realizada pelo poder público.
- 2.1.3 Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação, conforme Art. 88 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

2.1.3.1 ~~Parágrafo único. Nas vias ou trechos de vias em obras deverá ser~~ afixada sinalização específica e adequada.

2.1.4 Da mesma maneira, com a frota crescente, cruzamentos e travessias de pedestres necessitam de intervenção de sinalização do tipo semafórica pelo número de conflitos de tráfego, em especial nas horas de pico.

2.1.5 Aos visitantes, uma sinalização indicativa de acordo com o Anexo II do CTB, bem como ao Guia Brasileiro de Sinalização Turística expedido pelo IPHAN/DENATRAN.

2.1.6 Outra questão é o atendimento da legislação vigente, onde o Código de Trânsito Brasileiro demonstra as obrigações dos municípios no parágrafo do Art. 90.

2.1.6.1 § 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

2.2 DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS

2.2.1 Os quantitativos de sinalização foram estimados para a realização de intervenção intensiva em vários pontos críticos da cidade, e em especial nos setores urbanos mais adensados, onde a sinalização atual é praticamente ausente, seja pela sua desatualização, seja pela falta de refletância e deterioração por intempéries, conforme Anexo I deste Termo.

2.2.2 Toda a sinalização dos corredores principais e bairros deverá ser refeita incluindo áreas escolares, travessias, passagens de nível, obras de arte e áreas de travessia intensa de pedestres, polos geradores de tráfego, totalizando mais de 20km de vias públicas a sinalizar adequadamente.

3 DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão prestados dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, nas quantidades e especificações mencionadas na autorização (Ordem de Serviço), emitida pelo contratante, sendo iniciado o planejamento de execução em até 02 dias após o seu recebimento, em que será entregue o cronograma de execução, sob pena de rescisão e/ou multa.

4 DA VALIDADE DA ATA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da data de assinatura da mesma e sua homologação.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa com o presente objeto será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2021, pertinentes à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, segundo dados abaixo:

Programa: 18.001.15.452.0013.2.013

Natureza: 3.3.90.39.92.00

Ficha: 864

Fonte: 1533 – Royalties – lei 9478/97.

5.2 Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6 DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A planilha contendo os itens necessários para o completo dimensionamento dos volumes de serviços pela CONTRATADA faz parte do Anexo I do presente termo de referência.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento da medição será realizado, em regra, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por no mínimo dois servidores designados pelo Poder Público contratante.
- 7.2 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo, quando couber.
- 7.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 7.4 Para cada Ordem de Serviço emitida, a contratada deverá apresentar e entregar a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos a devida ART ou RRT para que seja anexada junto ao processo.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

8 DA INTRODUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 O projeto prevê uma minuciosa atenção da sinalização horizontal e vertical de trânsito para veículos e pedestres em vias e cruzamentos diversos do perímetro urbano do município.
- 8.2 Quanto a sinalização horizontal, deverá ser dada atenção a pintura de eixos, bordos, além das travessias de pedestres, das faixas de retenção, zebrações, marcação de áreas de conflito, lombadas, estacionamentos e a de implantação de ciclovias. Acrescida às pinturas, deverão ser implantadas tachas e tachões para melhor divisão das faixas e sinalizarmos de uma forma em geral os cruzamentos e ilhas, visando uma melhor mobilidade urbana, fluidez e segurança no trânsito urbano.
- 8.3 A sinalização vertical deverá priorizar inicialmente os serviços nas áreas críticas, removendo e substituindo as placas amassadas, pichadas, desgastadas, as que se encontram fora dos padrões dos Anexos das Resoluções pertinentes do CONTRAN, bem como as que apresentam risco de caírem por falta ou desgaste dos componentes de fixação. A substituição deverá se dar por placas novas em material totalmente refletivo com esferas de vidro que propiciam uma melhor visualização da sinalização e propiciem não só a padronização, mas também a legalidade, o que por consequência, gerará maior segurança viária, em especial aos condutores que desconhecem o sistema viário local. A nova sinalização deverá estar totalmente de acordo com a legislação federal vigente, em especial quanto a sua forma e diagramação.

9 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:
 - 9.1.1 O fornecimento de transporte de material, pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, entre outros.
 - 9.1.2 A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
 - 9.1.3 O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça às normas que lhe são aplicáveis;
 - 9.1.4 A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Administração Municipal, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- 9.1.5 A fiscalização de seus funcionários quanto ao ~~uso correto e apropriado dos~~ equipamentos de segurança para prestação dos serviços;
- 9.1.6 A sinalização do local da execução dos serviços, caso haja necessidade;
- 9.1.7 A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

10 DOS PRAZOS

- 10.1 O prazo previsto para a execução dos serviços quando efetivados será estabelecido nas Ordens de Serviço (OS), tendo os trabalhos correspondentes necessidade de iniciarem-se em até 02 (dois) dias após o recebimento das OS.

10.1.1 DOS PRAZOS DE INÍCIO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

10.1.1.1 Sinalização horizontal – em até 10 (dez) dias;

10.1.1.2 Sinalização vertical e dispositivos auxiliares – em até 20 (vinte) dias;

10.1.1.3 Sinalização semafórica – em até 30 (trinta) dias.

10.1.1.4 Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo, baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE nas épocas próprias.

11 DAS DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1 A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos e serviços especificados, estendidos também às atividades complementares à execução dos serviços, não indicados neste Termo de Referência e que poderão ser autorizadas pela fiscalização.
- 11.2 A fiscalização pela execução do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.
- 11.3 Para Habilitação, os interessados deverão:
- 11.3.1 Realizar visita técnica exclusivamente até 03 (três) dias anteriores a data de apresentação das propostas, às 10:00 (dez) horas, admitindo-se uma



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

tolerância máxima de 15 minutos de atraso. ~~Por ocasião da visita técnica,~~ serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos quanto às características e particularidades dos serviços objeto, a fim de que os licitantes tomem pleno conhecimento de suas condições de execução, visando a correta elaboração das respectivas propostas. As empresas interessadas deverão agendar a visita técnica junto a Municipal de Transporte e Serviços Públicos até as 12:00 do dia útil anterior à data da realização da visita técnica, através de telefone. Quando da visita técnica, a empresa deverá ser representada por profissionais graduados como engenheiro civil ou arquiteto devidamente habilitados, pertencentes ao quadro de responsáveis técnicos da empresa, munidos no momento da visita, da carteira de identidade do CREA ou CAU, da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, da Carta de Credenciamento específica para o ato (devendo ser apresentada em anexo documento hábil que comprove a legalidade da referida outorga) e do respectivo Atestado de visita devidamente preenchido em 02 (duas) vias, sendo a 1ª devolvida ao representante da empresa devidamente assinada pelos respectivos titulares da Secretária Municipal de Transporte e Serviços Públicos ou por funcionários por eles indicados, após a realização da visita, A empresa que não realizar a visita técnica assume as responsabilidades e possíveis riscos que venham a acontecer devido ao desconhecimento das reais condições locais.

11.3.2 Comprovar que a empresa possua profissional de nível superior em seu quadro permanente, sócio ou prestador de serviços, inscritos no CREA ou CAU.

11.3.3 Para efeito de análise e julgamento pela equipe de Pregão dos atestados técnicos apresentados pelas empresas participantes, deverão ser analisados a comprovação de execução de 40% da quantidade total dos seguintes serviços mais relevantes:

11.3.3.1 Sinalização horizontal viária à base de resina acrílica;

11.3.3.2 Sinalização horizontal viária à base de massa termoplástica;

11.3.3.3 Fornecimento e instalação de tachas e tachões para sinalização viária;

11.3.3.4 Fornecimento e instalação de postes e braços projetados de aço;

11.3.3.5 Fornecimento e instalação de placas inclusive moduladas;

11.3.3.6 Fornecimento e instalação de blocos e controladores semafóricos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- 11.4 A Aceitação Provisória será autorizada quando da ~~constatação da conclusão do~~ objeto. As taxas e os emolumentos serão de responsabilidade da CONTRATADA e poderá ser liberado até a aceitação definitiva.
- 11.5 As medições serão de acordo com as ordens de serviços e não poderão ser executas no prazo menor que trinta dias, no caso de serviços contínuos as medições serão mensais, devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO.
- 11.6 Preferencialmente, os serviços deverão ser executados em horário noturno para que possam amenizar os impactos no trânsito do Município.

12 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E DOS TIPOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

12.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

- 12.1.1 É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.
- 12.1.2 Têm como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, tem poder de regulamentação.
- 12.1.3 De acordo com o Volume IV do Manual Brasileiro de Sinalização Viária, a Sinalização Horizontal está agrupada em:

12.1.3.1 Marcas Longitudinais

Separam e ordenam as correntes de tráfego;

12.1.3.2 Marcas Transversais

Ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e disciplinam os deslocamentos de pedestres;

12.1.3.3 Marcas de Canalização

Orientam os fluxos de tráfego em uma via;

12.1.3.4 Marcas de Delimitação e Controle de Parada e/ou Estacionamento



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

Delimitam e propiciam o controle das ~~áreas onde é proibido~~ ou regulamentado o estacionamento e/ou a parada de veículos na via;

12.1.3.5 Inscrições no Pavimento

Melhoram a percepção do condutor quanto as características de utilização da via.

Cores

12.1.4 As tintas para demarcação viária serão a base de resina acrílica padrão NBR 11.862 nas seguintes cores:

12.1.4.1 **Amarela:** utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.

12.1.4.2 **Branca:** utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais, na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

12.1.4.3 **Azul:** Inscrever símbolo em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque para pessoas portadoras de deficiência física.

12.1.4.4 **Vermelha:** Demarcar ciclovias ou ciclofaixas e outras;

12.1.4.5 **Preta:** Proporcionar contraste entre a marca viária/inscrição e o pavimento, não constituindo propriamente uma cor de sinalização.

12.1.5 A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

Preta	N 0,5
-------	-------

12.1.6 Padrão e Formas

12.1.6.1 A pintura de sinalização viária horizontal deverá ser mecânica e manual, conforme a necessidade das ruas e avenidas do município.

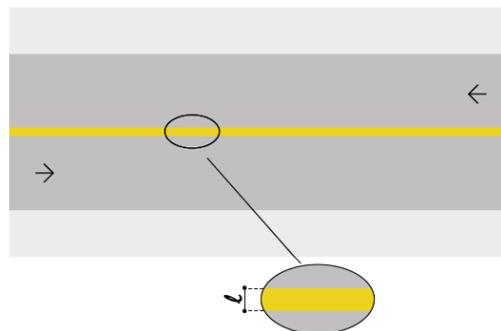
12.1.6.2 Para a pintura de faixas divisórias do fluxo de tráfego deve ser utilizada pintura com tinta acrílica aplicada em espessura úmida de 0,6 mm e adição de microesferas dos tipos Pré-mix e Drop-on.

MARCAS LONGITUDINAIS

12.1.7 Linha simples contínua (LFO-1)

12.1.7.1 A LFO-1 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro.

Cor Amarela.



12.1.7.2 Esta linha deve ter largura definida em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:

VELOCIDADE – V (km/h)	LARGURA DA LINHA – l (m)
$V < 80$	0,10*
$V \geq 80$	0,15

* Pode ser utilizada largura de até 0,15m em casos que estudos de engenharia



Processo nº: 9210/2021

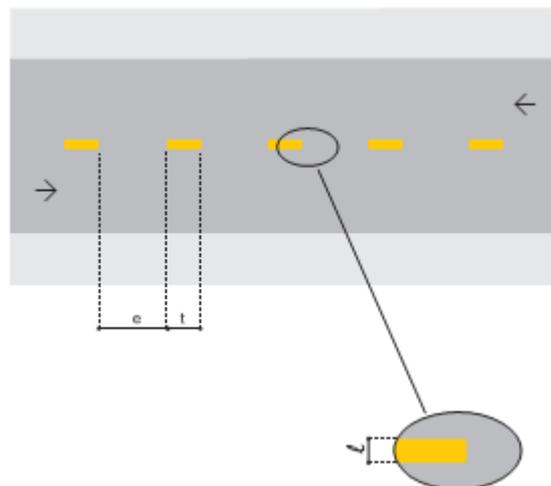
RUBRICA _____ FLS:

12.1.8 Linha simples seccionada (LFO-2)

12.1.8.1 É utilizada em vias urbanas ou rurais (rodovias e estradas) de duplo sentido de circulação em locais em que é permitida a ultrapassagem.

Cor: Amarela

Velocidade v (km/h)	Largura da linha - l (m)	Cadência (t: e)	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO
$V \leq 60$	0,10	1:2	2,00	4,00
		1:3	2,00	6,00
$60 \leq V \leq 80$	0,15	1:2	4,00	8,00



12.1.9 Linhas simples contínua (LMS-1)

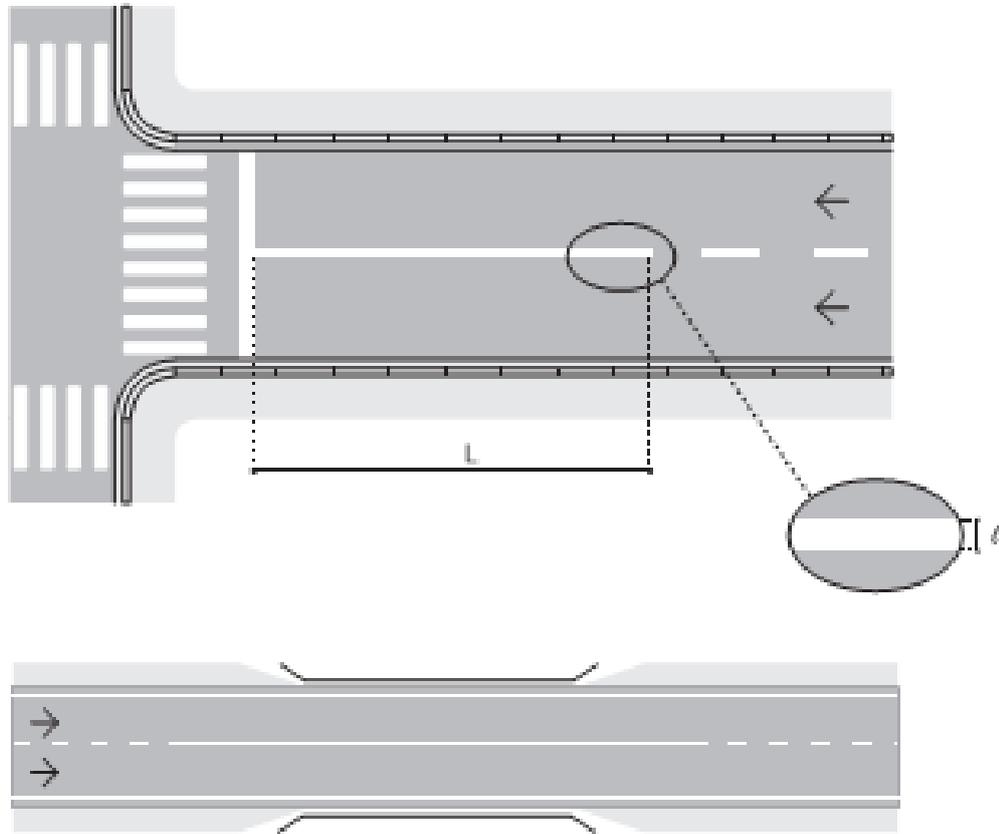
12.1.9.1 A LMS-1 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e regulamentando as situações em que são proibidas a ultrapassagem e a transposição de faixa de trânsito, por comprometer a segurança viária.

Cor: Branca



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____



12.1.9.2 Para as vias urbanas de Saquarema, foram adotadas larguras mínimas de 0,10 m de faixas do tipo LMS-1.

12.1.10 Linhas Simples Seccionada – LMS-2

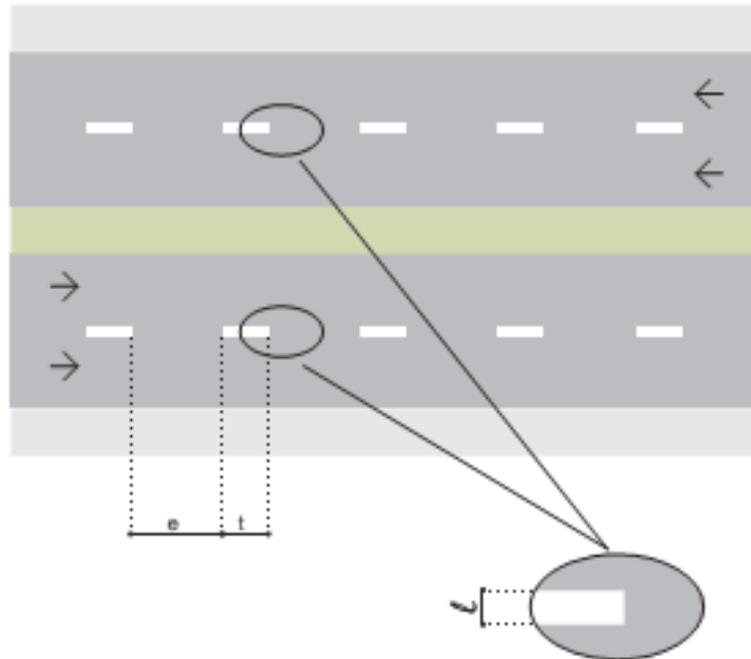
12.1.10.1 A LMS-2 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação, com a cor branca, delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e indicando os trechos em que a ultrapassagem e a transposição são permitidas.

Cor: Branca



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____



Velocidade v (km/h)	Largura da linha - l (m)	Cadência (t : e)	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO
$V \leq 60$	0,12	1:2	2,00	4,00
$60 \leq V \leq 80$	0,15	1:2	4,00	8,00

12.1.10.2 A LMS-2 pode ser utilizada em toda extensão ou em trechos de via de sentido único de circulação ou de via de sentido duplo com mais de uma faixa por sentido, onde a transposição e a ultrapassagem entre faixas de mesmo sentido são permitidas.

12.1.10.3 As larguras das faixas de trânsito são definidas em função da composição do tráfego e dos níveis de desempenho do fluxo veicular, devendo-se evitar variações na largura e no número de faixas, mantendo-se a continuidade.

12.1.10.4 Em condições normais são recomendadas as seguintes larguras:

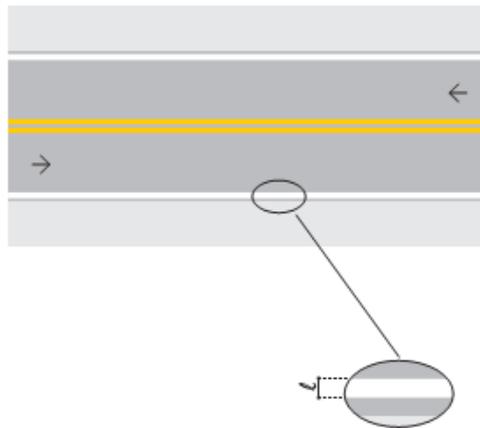


Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____

TIPO DE FAIXA	LARGURA DA FAIXA	
	MÍNIMA (m)	DESEJÁVEL (m)
Adjacente à guia	3,00	3,50
Não adjacente à guia	3,00	3,50
Em rodovias municipais ou vias de trânsito rápido	3,20	3,60

12.1.11 Linha de bordo (LBO)

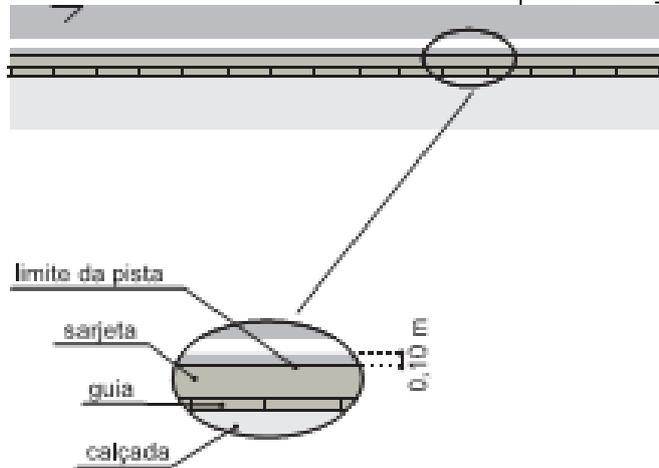


- 12.1.11.1 A LBO deve delimitar, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Para o Município de Saquarema, fica determinada a largura de faixa de 0,10 m e, nas vias principais a implantação de catadióptricos. Deverá ser fruto de limpeza recorrente para permitir a constante reflexão e delimitação das faixas, junto às guias.
- 12.1.11.2 Recomenda-se um afastamento lateral de 10cm em relação à sarjeta, justamente para evitar a área onde há acúmulo de sujeira ou areia.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____



MARCAS TRANSVERSAIS

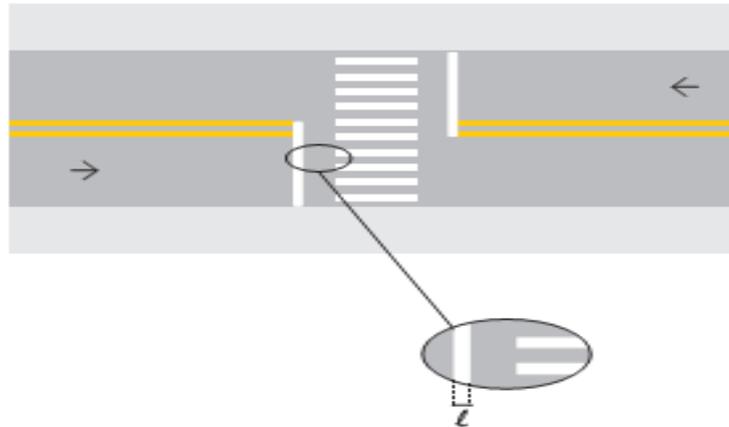
12.1.12 Linha de retenção (LRE)

- 12.1.12.1 É a linha que indica o local limite que o condutor deve parar o veículo.
- 12.1.12.2 Sua cor é branca e é recomendada a largura (l) de 0,40 m.
- 12.1.12.3 Quando existir uma faixa de travessia de pedestres, a linha de retenção deve ser implantada a uma distância mínima de 1,60 m, sendo recomendado o valor de 2,00 m para a área urbana de Saquarema.
- 12.1.12.4 Quando não houver a faixa de travessia de pedestres, a linha de retenção deve ser implantada a uma distância de 1,00 m do prolongamento do meio-fio da via transversal.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:



12.1.13 Faixa de Travessia de Pedestres (FTP)

12.1.13.1 Deverá ser:

- Zebrada.
- Sua cor é branca.

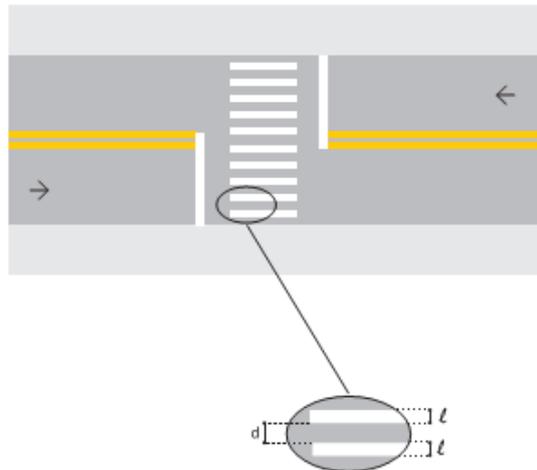
12.1.13.2 Características da Faixa de Travessia de Pedestres Zebrada:

- Deve ser utilizada em locais semaforizados ou não, onde o volume de pedestres é significativo.
- Largura das linhas (ℓ) recomendada de 0,40 m.
- Espaçamento entre as linhas (d) recomendada de 0,60 m.
- Extensão mínima (L) recomendada de 4,00 m e pode ser ampliada em função do volume de pedestres.
- A implantação da faixa de travessia de pedestres deve ser, no mínimo, a 1,00 m do alinhamento do meio-fio da via transversal.
- As faixas de travessia de pedestres fora das interseções semaforizadas devem sempre ter a sinalização vertical adequada.



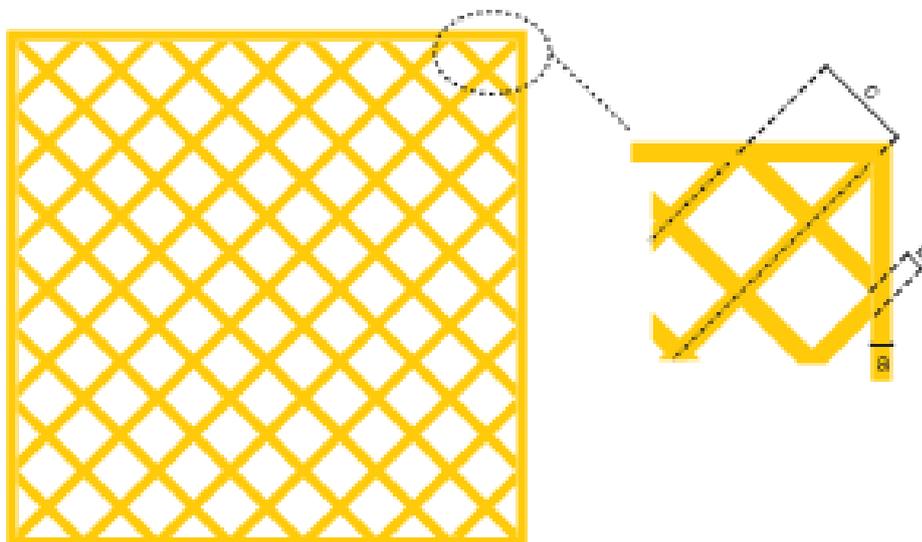
Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____



12.1.14 Marcação de áreas de conflito (MAC)

12.1.14.1 A MAC indica aos condutores a área da pista em que não devem parar os veículos, prejudicando a circulação.



12.1.14.2 A MAC deve seguir as dimensões conforme a tabela a seguir:

Dimensões Recomendadas (m)	
Largura da linha da borda externa – a	0,15



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____

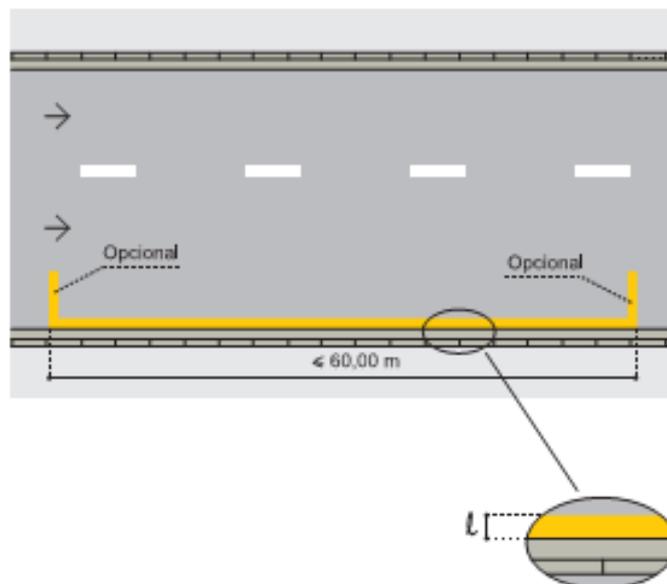
Largura das linhas internas – b	0,10
Espaçamento entre os eixos das linhas internas – c	1,50

12.1.15 Marcas de Delimitação de Controle de Estacionamento ou Parada

12.1.15.1 As Marcas de delimitação e controle de estacionamento e/ou parada delimitam e proporcionam melhor controle das áreas onde é proibido ou regulamentado o estacionamento e a parada de veículos, quando associadas à sinalização vertical de regulamentação. Nos casos previstos no CTB, essas marcas têm poder de regulamentação. De acordo com sua função, as marcas de delimitação e controle de estacionamento e parada são subdivididas nos seguintes tipos:

1. Linha de indicação de proibição de estacionamento e/ou parada (LPP);
2. Marca delimitadora de Parada de veículos específicos (MVE);
3. Marca delimitadora de Estacionamento regulamentado (MER).

12.1.16 Linha de indicação de proibição de estacionamento e/ou parada (LPP)



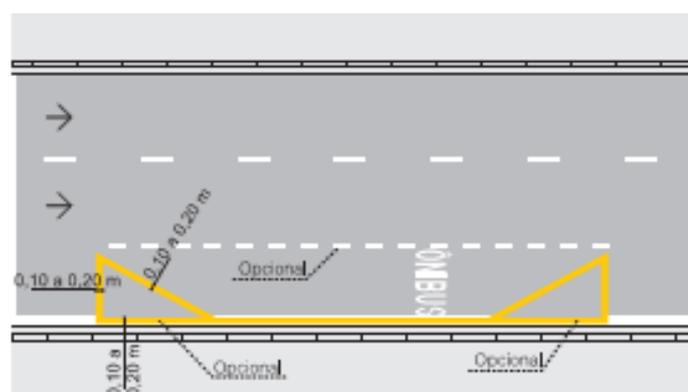
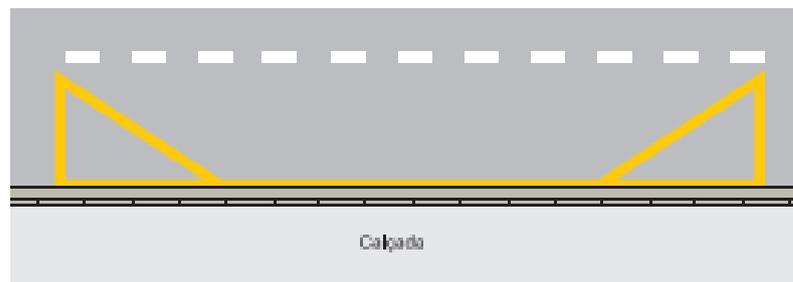


Processo nº: 9210/2021

RUBRICA ____ FLS:

- 12.1.16.1 Indica a extensão ao longo da ~~pista de rolamento em que é~~ proibido o estacionamento e/ou parada de veículos, estabelecidos pela sinalização vertical de regulamentação correspondente.
- 12.1.16.2 A LPP deve ter largura (l) de 0,15 m. Em casos específicos de sub-largura, pode-se adotar largura (l) de 0,10 m.
- 12.1.16.3 A LPP deve estar acompanhada por sinalização vertical de regulamentação correspondente R-6a – “Proibido estacionar” ou R-6C – “Proibido parar e estacionar”. As mensagens que forem necessárias, complementares a estes sinais, devem estar de acordo com critérios específicos da sinalização vertical de regulamentação de acordo com os estabelecidos pela Administração Municipal.

12.1.17 Marca delimitadora de Parada de veículos específicos (MVE)



- 12.1.17.1 A extensão da pista destinada à operação exclusiva de parada deve estar associada ao sinal de regulamentação correspondente, exceto nos pontos de parada de transporte coletivo, quando deve ter a sinalização vertical correspondente.

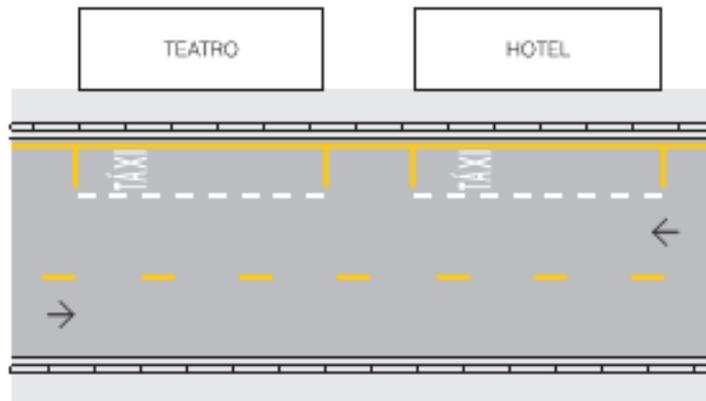


Processo nº: 9210/2021

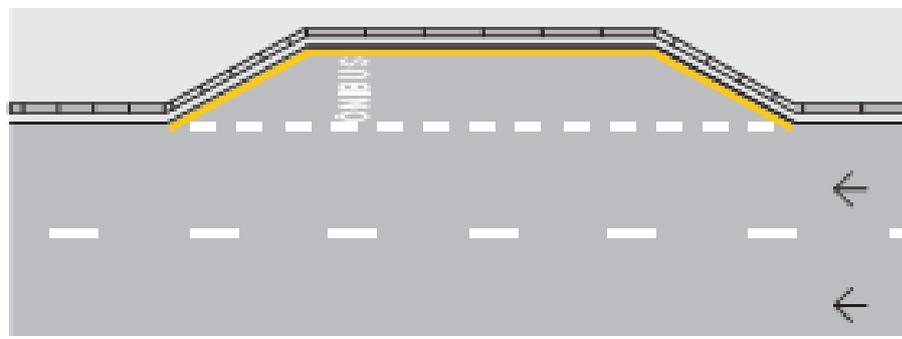
RUBRICA ____ FLS:

A largura do traço, na cor amarela ~~deverá ter largura de 0,15 cm~~, preferencialmente com a legenda “ÔNIBUS” na pista ao longo da área de parada. Deverá ter traço na cor branca delimitando a área de estacionamento com largura de 0,10 m na cor branca em cadência 1:1, com traços de extensão (0,50 m).

- 12.1.17.2 Da mesma maneira, os estacionamentos para táxis deverão possuir demarcação similar, conforme modelos abaixo, acompanhado sempre da sinalização vertical correspondente ao tipo de veículo autorizado a parar/estacionar na área delimitada, de modo a deixar explícito ao usuário da via.



- 12.1.17.3 No caso de existência de baia a MVE pode contornar todo o seu limite interno e ser separada do restante da pista de rolamento pela linha tracejada, também reforçada por sinalização vertical.



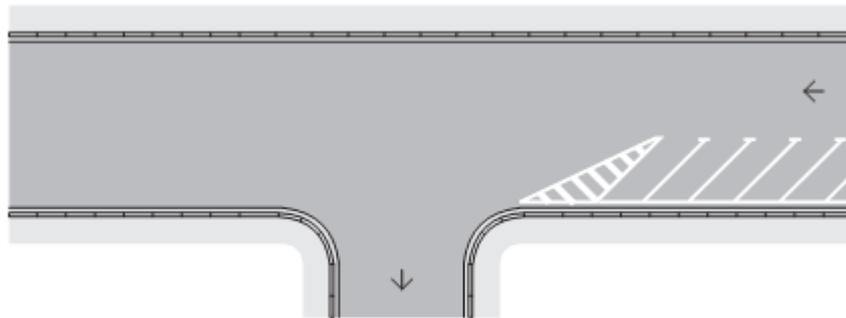
12.1.18 Marca delimitadora de estacionamento regulamentado (MER)



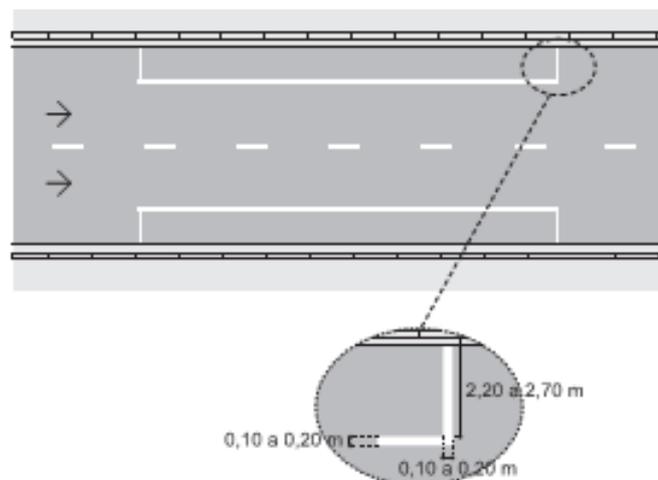
Processo nº: 9210/2021

RUBRICA ____ FLS:

- 12.1.18.1 A MER delimita o trecho de pista no qual é permitido o estacionamento estabelecido pelas normas gerais de circulação e conduta ou pelo sinal R-6b – “Estacionamento regulamentado”, devendo apresentar dimensões conforme cada caso específico:



- 12.1.18.2 No caso da delimitação de vagas de estacionamento, a largura do traço de deverá ser de 0,10 m e o espaço para estacionamento, incluindo a largura das faixas deverá ser de 2,20 a 2,70 m até a linha de bordo ou limite da sarjeta.



Estacionamentos exclusivos para motocicletas

- 12.1.18.3 A MER deve ser utilizada quando na via estiver regulamentado o estacionamento de veículos através da sinalização vertical



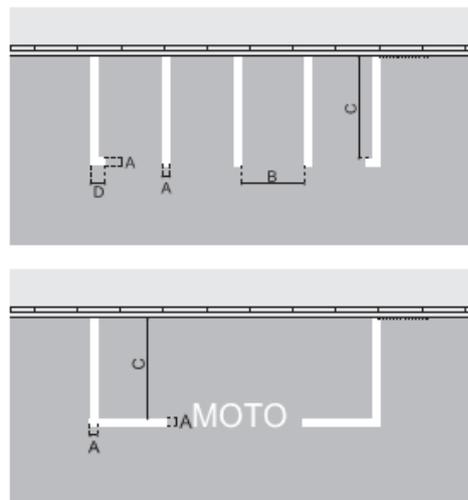
Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

correspondente – R-6b complementar “Estacionamento regulamentado para motocicletas”.

12.1.18.4 A MER deverá ser disposta inclinada em relação ao meio-fio com ângulo de 90o.

Dimensões (m)	
Largura da linha (A)	0,10
Largura efetiva da vaga (B)	1,00
Comprimento da Vaga (C)	2,20
Delimitador de vaga (D)	0,20



12.1.19 Inscrições no Pavimento

- 12.1.19.1 As inscrições no pavimento melhoram a percepção do condutor quanto às condições de operação da via, permitindo-lhe tomar a decisão adequada, no tempo apropriado, para as situações que se lhes apresentarem.
- 12.1.19.2 Possuem função complementar ao restante da sinalização, orientando e, em alguns casos, advertindo certos tipos de operação ao longo da via.
- 12.1.19.3 As inscrições no pavimento podem ser de três tipos:



Processo nº: 9210/2021

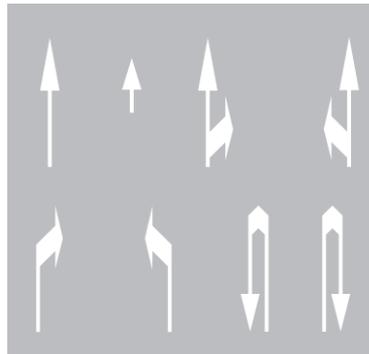
RUBRICA _____ FLS:

1. Setas direcionais;
2. Símbolos;
3. Legendas.

12.1.20 Setas direcionais

12.1.20.1 Existem três tipos de setas, de características e funções distintas, as quais são detalhadas a seguir:

12.1.21 Setas indicativas de posicionamento na pista para a execução de movimentos (PEM)



Seta em Frente



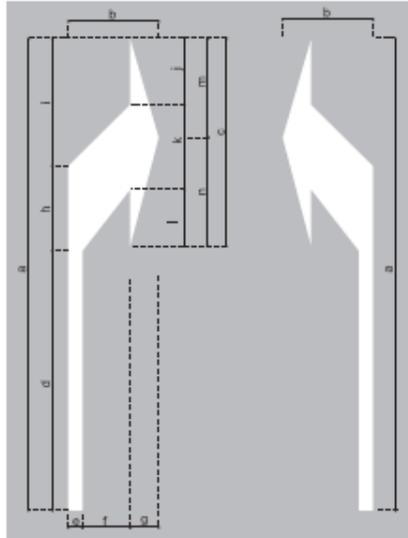
DIMENSÕES (m)					
a	b	c	d	e	f
5,00	0,75	1,50	3,50	0,15	0,30
7,50	0,75	2,25	5,25	0,15	0,30

Setas indicando curva obrigatória à esquerda ou à direita



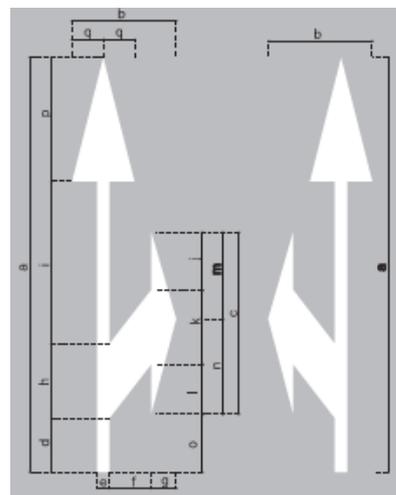
Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:



Dimensões (m)													
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n
5,00	0,95	2,20	2,75	0,15	0,50	0,30	0,90	1,35	0,70	0,90	0,60	1,05	1,15

Setas indicando sentidos permitidos em frente e/ou direita – em frente e/ou à esquerda



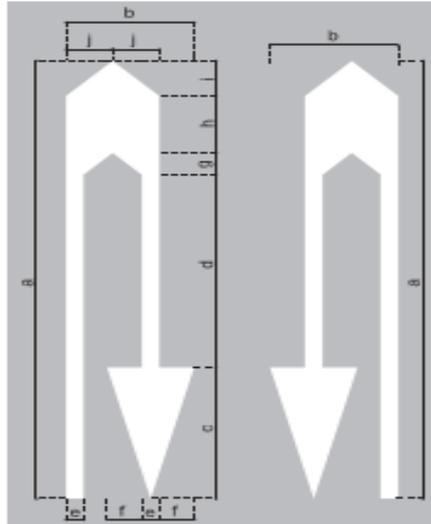
Dimensões (m)																
a	b	c	d	e	f	g	h	I	j	k	l	M	n	o	p	q
5,00	1,25	2,20	0,65	0,15	0,50	0,30	0,90	1,95	0,70	0,90	0,60	1,05	1,15	0,70	1,50	0,38

Placas indicativas de retorno obrigatório



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:



Dimensões									
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
5,00	1,10	1,50	3,85	0,15	0,30	0,25	0,65	0,40	0,40

12.1.22 Símbolos

12.1.22.1 Indicam e alertam o condutor sobre situações específicas na via.

12.1.22.2 São utilizados os seguintes símbolos:

- Dê a preferência – indicativo de interseção com via que tem preferência;
- Bicicleta – indicativo de via, pista ou faixa de trânsito de uso de ciclistas;
- Serviços de saúde – indicativo de áreas ou local de serviços de saúde;
- PNE – indicativo de local de estacionamento de veículos que transportam ou que sejam conduzidos por pessoas portadoras de necessidades especiais.

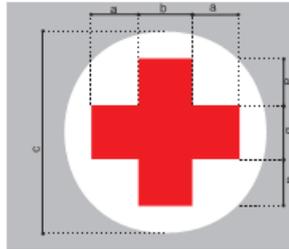
12.1.23 Implantação de símbolo referente a serviços de saúde.

12.1.23.1 O símbolo sempre deve ser reforçado por sinalização vertical correspondente, com mensagem clara e objetiva.

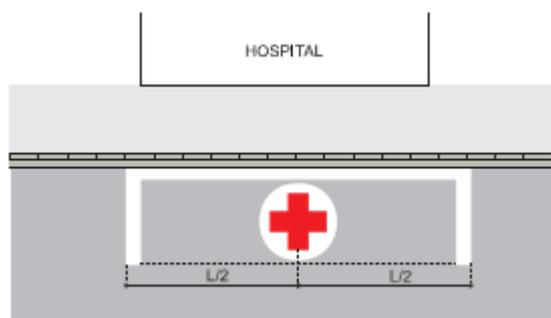


Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:



Dimensões (m)		
A	B	C
0,30	0,30	1,20



12.1.24 Símbolo indicativo de local de estacionamento de veículos que transportam ou que sejam conduzidos por pessoas portadoras de deficiências físicas (DEF) “Deficiente Físico” ou PNE (Portadores de Necessidades Especiais)



12.1.24.1 O símbolo deve ser sempre aplicado nas cores azul e branca conforme modelo.

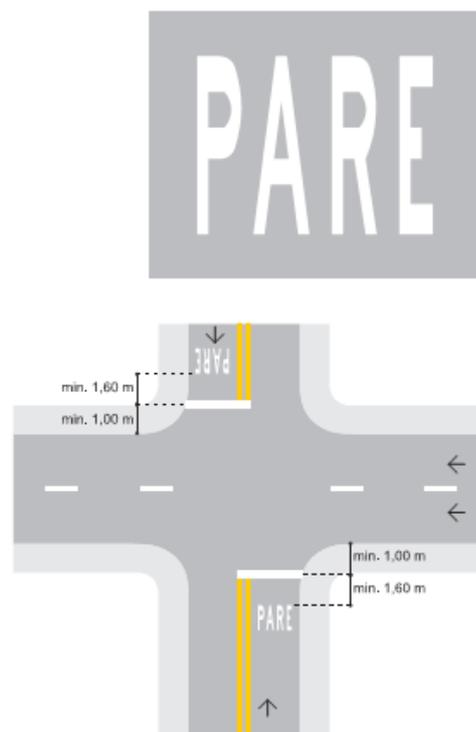
12.1.24.2 O DEF deve ser utilizado para indicar vaga reservada para estacionamento e/ou parada de uso exclusivo para veículos conduzidos ou que transportem pessoas portadoras de necessidade especial.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- 12.1.25.1 A legenda “PARE” deve ser posicionada, no mínimo, a 1,60 m antes da linha de retenção, centralizada na faixa de circulação em que está inscrita.
- 12.1.25.2 Deve ser utilizada como reforço ao sinal de regulamentação R-1 – “Parada obrigatória”.



12.1.26 Legenda para vagas específicas

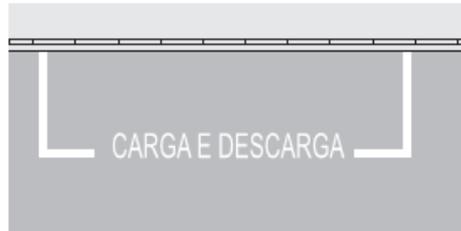
- 12.1.26.1 Deve ser posicionada do lado externo da baía de estacionamento, em tamanho que deixe legível ao condutor, sempre reforçada de sinalização vertical.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

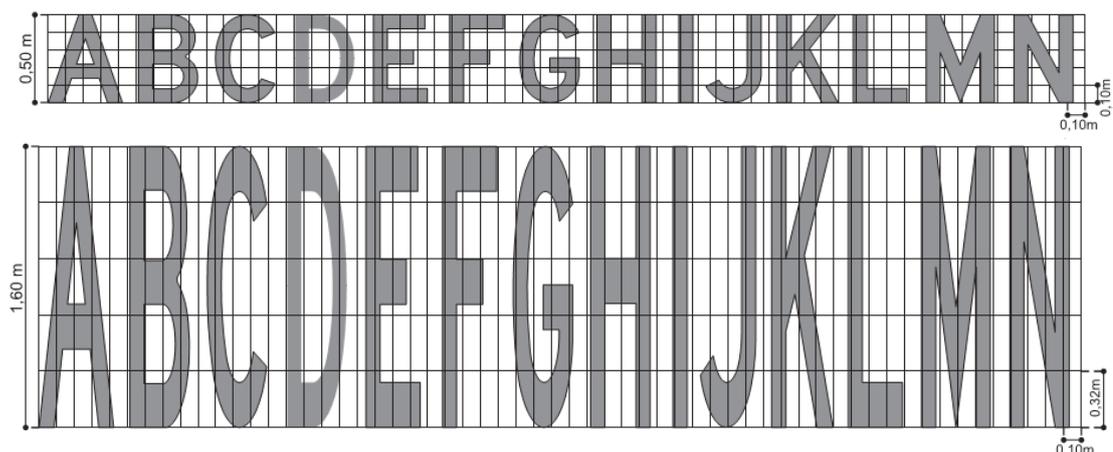
CARGA E DESCARGA



AMBULÂNCIA



12.1.27 Alfabeto e Legenda de Solo



12.1.28 Preparação para Implantação

12.1.28.1 Antes da aplicação das tintas, o órgão contratante ficara responsável pela limpeza da superfície do pavimento a



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

superfície do pavimento deve ~~estar limpa, seca, livre de~~ contaminantes prejudiciais à pintura. Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.

12.1.29 Material e execução

- 12.1.29.1 Os materiais das demarcações viárias devem ser conforme descrições abaixo:
- 12.1.29.2 Linhas de bordo, Linhas de continuidade e linhas simples seccionadas – tinta acrílica;
- 12.1.29.3 Demais marcas longitudinais e marcas de delimitação – massa termoplástica por aspersão;
- 12.1.29.4 Marcas transversais e de canalização e setas – massa termoplástica por extrusão;
- 12.1.29.5 Símbolos e legendas – laminado elastoplástico.
- 12.1.29.6 A sinalização horizontal deve ser garantida contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso o trecho ser refeito, pela contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município, dentro do prazo fixado.

12.1.30 Remoção das pinturas existentes

- 12.1.30.1 As pinturas a serem retiradas serão realizadas através de processo mecanizado de microfresagem, sistema CUTTER HEAD LEVER, sendo que a espessura da fresagem não poderá ultrapassar a espessura de 5,0 mm. Sua medição se dará pela área em m² efetivamente retirada.

12.1.31 Equipamentos necessários

- 12.1.31.1 As máquinas para aplicação de tinta de demarcação viária devem conter, no mínimo os seguintes itens:
 - a. motor para autopropulsão;



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- b. compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade no mínimo 20% superior à necessidade típica da aplicação (60 CFM a 100 lb/in²);
- c. tanques pressurizados para tinta, fabricados em aço inoxidável preferencialmente, ou aço
- d. carbono, material que requer manutenção mais intensa;
- e. reservatórios para microesferas de vidro a serem aplicadas por aspersão;
- f. agitadores mecânicos para homogeneização da tinta;
- g. quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle de acionamento das pistolas;
- h. conta-giros, horímetro e odômetro;
- i. sistema de limpeza com solvente;
- j. sistema sequenciador para atuação automática das pistolas na pintura, permitindo variar o comprimento e a cadência das faixas;
- k. dispositivos a ar comprimido para aspersão de microesferas de vidro (espalhadores) devendo apresentar flexibilidade para troca de bicos (orifícios), adequando-se para aspergir microesferas de vidro de quaisquer granulometrias a pressões entre 2 e 5 lb/in²;
- l. sistemas limitadores de faixa;
- m. sistema de braços suportes para pistolas;
- n. sistemas de pistolas manuais atuadas pneumáticamente, passíveis de uso em ambos os lados;
- o. martelete para fixação de tachas e tachões;
- p. dispositivos de segurança.

12.1.32 Medição da sinalização

12.1.32.1 Os serviços, executados e recebidos na forma descrita, devem ser medidos da seguinte forma:

- a. Faixas: a medição deve ser feita em metragem linear da via pela largura da faixa pintada, expressa em metros quadrados.
- b. Legendas, símbolos e outras marcações especiais: nestes casos, a medição se deve fazer pela determinação da área da maior figura geométrica envolvente, expressa em metros quadrados, para cada um dos tipos de tintas utilizados.

12.2 DISPOSITIVOS AUXILIARES

12.2.1 Dispositivos Auxiliares são elementos aplicados ao pavimento da via, junto a ela, ou nos obstáculos próximos, de forma a tornar mais eficiente e segura a



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

operação da via. São constituídos de materiais, ~~formas e cores diversos~~, dotados ou não de refletividade, com as funções de:

- 12.2.1.1 Incrementar a percepção da sinalização, do alinhamento da via ou de obstáculos à circulação;
- 12.2.1.2 Reduzir a velocidade praticada;
- 12.2.1.3 Oferecer proteção aos usuários;
- 12.2.1.4 Alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial ou que requeiram maior atenção.

12.2.2 De acordo com o Anexo II do CTB, os Dispositivos Auxiliares são agrupados em:

12.2.2.1 Dispositivos Delimitadores

- a. São elementos utilizados para melhorar a percepção do condutor quanto aos limites do espaço destinado ao rolamento e a sua separação em faixas de circulação. São apostos em série no pavimento ou em suportes, reforçando marcas viárias, ou ao longo das áreas adjacentes a elas.

12.2.2.2 Dispositivos de Canalização

- a. Os dispositivos de canalização são apostos em série sobre a superfície pavimentada.

12.2.2.3 Dispositivos de Sinalização de Alerta

- a. São elementos que têm a função de melhorar a percepção do condutor quanto aos obstáculos e situações geradoras de perigo potencial à sua circulação, que estejam na via ou adjacentes à mesma, ou quanto a mudanças bruscas no alinhamento horizontal da via.

12.2.2.4 Alterações nas Características do Pavimento

- a. São recursos que alteram as condições normais da pista de rolamento, quer pela sua elevação com a utilização de dispositivos físicos colocados sobre a mesma, quer pela mudança nítida de características do próprio pavimento.

12.2.2.5 Dispositivos de Proteção Contínua



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- a. São elementos colocados de forma ~~contínua e permanente~~ ao longo da via, confeccionados em material flexível, maleável ou rígido, que têm como objetivo evitar que veículos e/ou pedestres transponham determinado local e evitar ou dificultar a interferência de um fluxo de veículos sobre o fluxo oposto.

12.2.2.6 Dispositivos Luminosos

- a. São dispositivos que se utilizam de recursos luminosos para proporcionar melhores condições de visualização da sinalização, ou que, conjugados a elementos eletrônicos, permitem a variação da sinalização ou de mensagens.

12.2.2.7 Dispositivos de Uso Temporário

- a. São elementos fixos ou móveis diversos, utilizados em situações especiais e temporárias, como operações de trânsito, obras e situações de emergência ou perigo, com o objetivo de alertar os condutores, bloquear e/ou canalizar o trânsito, proteger pedestres, trabalhadores, equipamentos, etc.

12.2.2.8 Descrição

- a. No município de Saquarema serão utilizados somente dispositivos delimitadores (tachas e tachões) e dispositivos de canalização (segregadores)
- b. As tachas e os tachões refletivos são dispositivos com retrorrefletor e poderão ser do tipo monodirecional ou bidirecional de acordo com o fluxo regulamentado na via, o segregador não possui refletivo, ambos são fixados ao pavimento da via com um adesivo específico.

12.2.2.9 Peças

- a. Dimensões e formatos deverão ser seguidos conforme padrões adotados pela ABNT, tachas NBR 14 636/2013, tachões NBR 15576/2015 e o segregador do Anexo II do código de trânsito brasileiro

12.2.2.10 Fixação

- a. Deverão apresentar embutido no corpo das peças, um ou dois pinos de fixação, em aço, com superfície rosqueada, ou outra



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

forma de ranhura no sentido transversal, ~~para permitir melhor~~ aderência dos pinos no material de fixação (cola) e no pavimento.

12.2.2.11 Estruturas Internas

- a. O corpo das peças será de resina sintética à base de poliéster que apresente alta resistência a impactos e a uma carga de compressão de no mínimo 15.000kgf, conforme ensaio de resistência à compressão constante da NBR 14636.

12.2.2.12 Elemento Refletivo

- a. O retrorrefletor (composto por uma ou mais unidades ópticas) deverá manter a reflexão durante o período de garantia das peças. Deverão estar perfeitamente embutidos no corpo da tacha ou do tachão. O retrorrefletor deverá resistir aos impactos de pneumáticos e as condições ambientais (intempéries, poluição, etc.)

12.2.2.13 Equipe de aplicação

- a. A equipe de aplicação deverá ser composta de dois grupos de trabalho, constituído por uma equipe de aplicação e outra de apoio.
- b. A equipe deverá ser composta com colaboradores que atendam as seguintes finalidades:
 - Supervisão;
 - Pré-marcação e pintura;
 - Operação dos equipamentos e veículos envolvidos; e
 - Sinalização e canalização de segurança e apoio operacional.

12.3 SINALIZAÇÃO VERTICAL

12.3.1 É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

12.3.2 De acordo com o Anexo II do CTB, a Sinalização Vertical está agrupada em:

12.3.2.1 Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I do Manual Brasileiro de Sinalização Viária



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

12.3.2.1.1 Tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito a elas constitui infração.

12.3.2.2 Sinalização Vertical de Advertência – Volume II do Manual Brasileiro de Sinalização Viária

12.3.2.2.1 Tem por finalidade alertar os usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza.

12.3.2.3 Sinalização Vertical de Indicação – Volume III do Manual Brasileiro de Sinalização Viária

12.3.2.3.1 Tem por finalidade identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário. Suas mensagens possuem caráter informativo ou educativo. As placas de indicação estão divididas nos seguintes grupos:

- ✓ Placas de Identificação;
- ✓ Placas de Orientação de Destino;
- ✓ Placas Educativas;
- ✓ Placas de Serviços Auxiliares.

12.3.2.4 As placas de sinalização viária podem ser classificadas conforme a sua composição e características retro refletivas. As totalmente refletivas apresentam fundo, orla e sinais e, película refletiva, as semirrefletivas apresenta orla e sinais em película refletiva e as não refletivas são placas que não apresentam elementos refletivos.

12.3.2.5 Neste caso, usaremos as placas totalmente refletivas.

12.3.2.6 Devido à necessidade de se destacar a sinalização de trânsito do meio em que se encontra, e também da existência de grande poluição visual no entorno, neste projeto básico optamos pela implantação das placas de sinalização totalmente refletivas, com películas tipo I-A para placas de solo e II-A para placas aéreas conforme NBR 14644:2013.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

12.3.2.7 Após a Aceitação Provisória a empresa fornecedora ~~prestará toda~~ assistência técnica aos ajustes, modificações e alterações que porventura se façam necessárias, o período de Garantia deverá ser de 1 (um) ano, excluídos casos de vandalismo ou danos que não configurem falhas de material ou do serviço de implantação ora contratados. As garantias de refletividade das películas deverão ser dar conforme normas da ABNT.

12.3.2.8 Todos os serviços serão vistoriados pela equipe técnica da CONTRATANTE, acompanhados por técnicos autorizados da empresa contratada, que avaliarão a confecção e o assentamento, aprovando ou determinando que o mesmo seja refeito, em prazo estipulado pela fiscalização sem despesas para a Prefeitura Municipal de Saquarema.

12.3.3 Material componente das placas

12.3.3.1 As placas devem ser semirrefletivas e confeccionadas em chapas de alumínio segundo as Normas ASTM, liga 5052, têmpera H-38, de espessura nominal igual a 1,50 mm, perfeitamente plana, lisa e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

12.3.3.2 As chapas de alumínio, após corte e perfuração, devem ser submetidas a tratamento que garanta a aderência das tintas e películas refletivas. Podem ser empregados os métodos descritos a seguir:

12.3.3.2.1 **Desengraxamento** – Deve ser feito através da imersão total em vapor saturado de tricloroetileno ou da imersão total em solução alcalina, controlada e titulada de acordo com as especificações do fabricante, seguida de enxágue. O tempo de imersão depende da quantidade de impurezas a remover;

12.3.3.2.2 **Preparo da Superfície** – Primeiramente deve ser feito o ataque com uma solução de 6 a 8% de ácido fosfórico a 38°C e enxágue em água corrente. Posteriormente, um outro ataque deve ser feito com solução alcalina controlada por titulação. O tempo de imersão, a temperatura e a concentração devem estar de acordo com as especificações do fabricante. Finalmente deve ser feita a lavagem em água corrente;

12.3.3.2.3 **Decapagem** – A decapagem, se necessária, deve ser realizada através da imersão em solução ácida de cromo,



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

conforme especificada pelo fabricante, seguida de enxágue;

12.3.3.2.4 **Secagem** – A secagem deve ser feita ao ar livre ou em estufa. As chapas devem estar convenientemente separadas.

12.3.3.3 O acabamento do verso da placa deve ser feito primeiramente com uma demão de “wash-primer”, à base de cromato de zinco. Pode ainda ser utilizado o acabamento com tinta em pó à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com polimerização em estufa à 220°C e espessura média de 50 micra.

12.3.3.4 Para a garantia da qualidade, todo material a ser fornecido e implantado deve ser submetido previamente a uma inspeção visual feita pela fiscalização, cabendo a esta, o direito de recusar os que apresentarem algum defeito ou que estiverem com dimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado. Ao critério da fiscalização, as placas em chapa de alumínio podem ser ensaiadas em laboratório. Esses ensaios visam determinar as propriedades mecânicas à tração e a composição química da chapa, a aderência da tinta em superfícies pintadas, bem como o padrão da cor e a retrorefletividade das películas utilizadas. Devem ser executados de acordo com as Normas a seguir:

12.3.3.4.1 Propriedades Mecânicas à Tração – As chapas devem ser ensaiadas conforme o estabelecido na Norma ABNT NBR 6152 e os resultados devem apresentar os valores mínimos abaixo:

12.3.3.4.2 Limite de resistência à tração 269 Mpa.

12.3.3.4.3 Limite de 0,2% de escoamento 221 Mpa.

12.3.3.4.4 Alongamento em 50 mm mínimo 4%.

12.3.4 Classificação

12.3.4.1 As placas podem ser classificadas em simples ou moduladas e em laterais ou suspensas.

12.3.4.2 Placas Simples – Neste grupo estão incluídas as placas de regulamentação e de advertência, e as placas retangulares com até 3,00 m de altura e 1,20 m de largura, que serão fixadas nos postes metálicos através de suportes com abraçadeiras.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

12.3.4.3 Placas Moduladas – As placas com largura superior a 3,00 m e/ou altura superior a 1,20 m devem ser moduladas, podendo para isso ser utilizada a fita dupla face de espuma acrílica de alta adesividade (33 mm). As placas devem ser contornadas por um perfil de alumínio e confeccionadas em módulos simétricos. As placas moduladas não devem ser furadas. A fixação à cantoneira deve ser feita através de simples compressão manual, evitando-se, contudo, o contato direto com o adesivo. As superfícies de contato com a fita devem ser limpas com álcool isopropílico.

12.3.5 Fontes

12.3.5.1 Em conformidade com o Anexo da Resolução CONTRAN nº 486/2014, será utilizado no presente projeto, para tipologia das mensagens, o alfabeto dos tipos Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings – Série E(M) e Série D. A escolha da série a ser utilizada varia conforme a grafia da legenda. Para legenda escrita com letras maiúsculas e minúsculas ou somente minúsculas (unidades de medida) deve ser utilizada a Série E(M). Para legenda escrita somente com letras maiúsculas deve ser utilizada a Série D.

**A B C D E
F G H I J K
L M N O P
Q R S T U
V W X Y Z**

**a b c d e
f g h i j k
l m n o p
q r s t u
v w x y z**

Fonte padrão E Modificado (*Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings*)

para a sinalização projetada.



Processo nº: 9210/2021

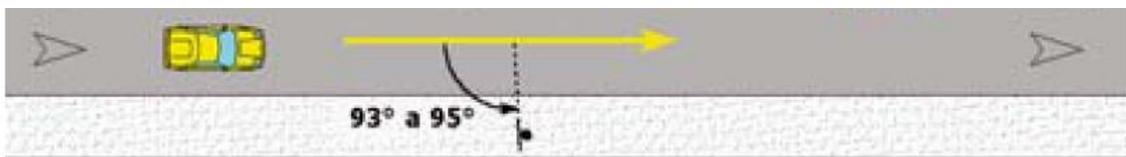
RUBRICA _____ FLS:

ABCDEFGHIJKLM
NOPQRSTUVWXYZ
01234567890

**Fonte padrão D (Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings)
para a sinalização projetada.**

12.3.6 Alinhamento

- 12.3.6.1 Placas Laterais – Devem ser posicionadas fora das faixas de rolamento, num ângulo entre 3° e 5° de escondidade contrária ao eixo da pista de rolamento.
- 12.3.6.2 Placas Suspensas – Devem ser implantadas internamente à faixa de rolamento, fixadas a braços projetados sobre a via de modo que deixem um mínimo de 5,50 m de altura livre para a passagem de veículos. Todas as legendas nelas contidas devem ser dimensionadas em projeto específico.
- 12.3.6.3 A regra de posicionamento das placas de sinalização consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar.
- 12.3.6.4 As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.





Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

12.3.7 Posicionamento na via – placas de sinalização de trânsito em geral.

12.3.7.1 A visualização das placas é fundamental para garantir a eficácia da sinalização de orientação na via, sendo, para tanto, necessária definição de alguns critérios de colocação conforme tipo de via e tipo de placa ser implantado. Nesse sentido deve-se procurar evitar dúvidas o usuário no seu deslocamento, posicionar das placas em locais adequados, livre de interferências visuais e que permitam a lei de idade completo de todas as suas informações. Outra preocupação ser mantida quanto à colocação da placa na via diz respeito ao afastamento lateral e o voo livre, ambos necessários para evitar a interferência com o trânsito de veículos, bem como com o caminhar dos pedestres.

12.3.7.2 A definição dos critérios de colocação das placas na via deve considerar, principalmente, as características do sistema viário a ser utilizado, a começar pela sua localização, se área urbana ou rural. Entre as condições a serem analisadas estão:

- Ter ou não canteiro central;
- Apresentar mão dupla de direção ou mão única;
- Número de faixas de tráfego por sentido;
- Velocidade regulamentada;
- Espaços disponíveis nas calçadas ou no canteiro central;
- Existência de acostamento;
- Condições de visibilidade para condutores e pedestres (árvores, publicidade, etc.).

12.3.7.3 Deve, para tanto, ser analisada uma relação de parâmetros de projetos que envolvem a situações tipo, bem como o posicionamento na via e respectiva sustentação.

12.3.8 Fixação

12.3.8.1 Todo o sistema de fixação, ou seja, abraçadeiras, parafusos, cabeças francesas, arruelas, porcas sextavadas ou quaisquer outros elementos necessários, devem atender os seguintes requisitos: ser de aço-carbono SAE 1008/1020; não apresentar trincas, fissuras, rebarbas ou bordas cortantes; estar limpo, isento de terra, óleo, graxa, sais ou ferrugem, ser submetido à proteção contra intempéries nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentarem uma deposição mínima de zinco de 350 g/m² e espessura mínima de 50 micra, segundo a Norma ABNT-MB-25. a quantidade de suportes utilizados por placa deve obedecer aos critérios abaixo relacionados:



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- 12.3.8.1.1 Para a maior rigidez do conjunto, ~~recomenda-se a~~ utilização de uma longarina horizontal no centro da placa ou dois, um na parte superior e outra na parte inferior da placa.
- 12.3.8.1.2 A quantidade de longarinas e transversinas utilizadas na fixação varia em função das dimensões da placa. As porcas, parafusos e arruelas devem ser de aço inoxidável.
- 12.3.8.1.3 A fita para fixação de placas em postes de concreto deve ser de aço inoxidável tipo 304, de 0,6 mm de espessura e 1/2" de largura. Tanto os suportes como os dispositivos de fixação devem manter-se de acordo com os padrões de qualidade por um período mínimo de 7 (sete) anos.
- 12.3.8.1.4 Para a fixação do suporte ao solo, deve ser utilizado um berço de pedra de mão e concreto traço 1:3:4. Na parte inferior do suporte devem ser emendadas 2 (duas) aletas em perfil cantoneira 1/8", com comprimento de 10 a 30 cm.
- 12.3.8.1.5 As dimensões das abraçadeiras, porcas, parafusos, arruelas, longarinas e transversinas devem obedecer às especificações.
- Placas com comprimento $L = 0,80$ m – Suporte Simples
 - Placas com comprimento entre 0,80 m a 2,50 m – Suporte Duplo
- 12.3.8.1.6 Os suportes podem ser simples, duplos e com braço projetado. A escolha do tipo de suporte a ser utilizado deve ser feita em função do tamanho da placa e dos locais de instalação.
- 12.3.8.1.7 Para garantia da qualidade, todo o material a ser fornecido deve ser submetido previamente a uma inspeção visual feita pela fiscalização, cabendo a este o direito de recusar qualquer material que apresente algum defeito aparente ou que esteja com dimensões em desacordo com o especificado.
- 12.3.8.1.8 Considerando fundação direta aquela em que as pressões se transmitem ao solo pela base. Para estes serviços serão



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

necessárias apenas fundações em superfície, devido à natureza dos mesmos.

12.3.8.1.9 O fundo da cava deverá ser isento de pedras soltas, material orgânico etc. e apresentar-se perfeitamente plano e horizontal, para receber as fundações das estruturas tubulares.

12.3.8.1.10 Quando os pisos forem danificados por aberturas de furos para fixação de estruturas de sinalização, a CONTRATADA deverá recompor o mesmo sem alterar as características do piso existente.

12.3.9 As placas serão fixadas em postes metálicos (tipo G7, G9), colunas cônicas (tipo I e II) ou de concreto (concessionárias de energia), seguem abaixo os tipos de poste a serem utilizados:

12.3.9.1 Postes G7 e G9

12.3.9.1.1 A estrutura de suporte da sinalização vertical de solo deve ser constituída de tubo de aço com proteção contra intempéries (galvanização a fogo) com 2” de diâmetro (seção circular), parede de 3,25 mm de espessura, ancorados por bloco de concreto Fck 15Mpa de 60,0 x 25,0 cm.

12.3.9.1.2 Os tubos devem conter 4 aletas de 50 mm x 100 mm x 1/8” para travamento no solo.

12.3.9.1.3 Os tamanhos dos postes serão apresentados abaixo:

- Poste G7 – 3,50 m
- Poste G9 – 4,50 m

12.3.9.1.4 Para fixação das placas nesses postes serão necessário suportes metálicos com abraçadeira conforme o tamanho da placa;

12.3.9.2 Poste tipo S4

12.3.9.2.1 Coluna cilíndrica composta com braço projetado para sustentação de placas de até 3,75 m² e blocos semafóricos.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- 12.3.9.2.2 São constituídas de tubos de aço galvanizados por imersão a quente (NBR 6323) a coluna tem comprimento de 6000 mm, diâmetro externo de 114,3 mm (4 1/2"), espessura de parede de 4,75 mm, com braço projetado de projeção de 6200 mm, diâmetro externo de 101,6 mm (4") e mesma espessura de parede.
- 12.3.9.2.3 A instalação será engastada ao solo, as colunas devem conter 2 aletas de 50 mm x 200 mm x 1/8" para travamento.
- 12.3.9.2.4 A coluna terá furos para a passagem dos cabos da botoeira, blocos semaforicos e do controlador.
- 12.3.9.2.5 A altura livre do braço projetado mínima será de 6,00 m, para a fixação do braço à coluna serão utilizados oito parafusos para fixação que deverão acompanhar os mesmos.
- 12.3.9.2.6 O conjunto coluna-braço deverá ser calculado para resistir a um esforço vertical de até 110Kgf/m², na ponta do braço, e ventos de até 162 Km/h sobre uma área de 2,88 m².
- 12.3.9.2.7 Para proteção contra corrosão, todas as peças dos conjuntos deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem.
- 12.3.9.2.8 A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receber uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades e 400 gramas de zinco por metro quadrado nas demais áreas.
- 12.3.9.2.9 A galvanização deverá ser uniforme, isenta de falhas de zincagem. No ensaio de Preece (NBR 7400:2009) ou conforme ASTM A123 e A153, as peças deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões, sem apresentar sinais de depósito de cobre e os parafusos e porcas um mínimo de 4 (quatro) imersões.

12.3.10 Película Refletiva

- 12.3.10.1 Películas para a confecção de sinalização vertical podendo ser Películas Refletivas de Esferas Inclusas, Tipos I-A e II-A:



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- 12.3.10.1.1 Tipo I-A – São ~~geralmente utilizadas para a~~ confecção de símbolos, números, dizeres, tarjas e fundo das placas. São constituídas por lentes microesféricas, agregadas a uma resina sintética. Estas lentes são espelhadas por um filme metalizado e recobertas por um plástico transparente e flexível, que lhes confere uma superfície lisa e plana que permite, quando observadas através da luz dos faróis de um veículo, apresentar a mesma cor durante o dia e à noite. As películas devem ser resistentes às intempéries e devem possuir um tipo de adesivo em sua face posterior, devidamente protegido por filme siliconado de fácil remoção. São utilizadas geralmente nas cores branca, amarela, verde, vermelha, azul e laranja.
- 12.3.10.1.2 Tipo II-A – As Películas Refletivas de Esferas Encapsuladas, Tipo II são geralmente utilizadas para a confecção de símbolos, números, dizeres, tarjas e fundo das placas aéreas. São constituídas por lentes microesféricas agregadas a uma resina sintética. Estas lentes são encapsuladas por uma camada de ar e são cobertas por um plástico transparente e flexível, o que lhes confere uma superfície lisa e plana. Possuem as mesmas características de cor, tanto em período diurno quanto noturno. A película deve ter na sua face posterior um adesivo sensível à pressão, devidamente protegido por um filme siliconado de fácil remoção. São utilizadas geralmente nas cores branca, amarela, vermelho, verde, azul e laranja.
- 12.3.10.1.3 O espaçamento vertical entre a tarja horizontal superior ou inferior e a primeira ou última linha deve ser no mínimo igual à altura da maior letra maiúscula utilizada. O espaçamento entre as linhas internas da legenda deve ser no mínimo igual a 3/4 da altura da maior letra maiúscula utilizada. Toda linha completa de legenda deve ficar visualmente centralizada em relação às bordas da placa. O espaçamento entre a tarja vertical esquerda e a primeira letra, número ou seta da legenda maior, deve ser no mínimo igual à altura da maior letra maiúscula utilizada. O espaçamento entre a tarja



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

vertical direita e o ~~final da linha completa da~~ legenda segue a mesma regra do item anterior. O espaçamento entre letras e pontos deve ser no mínimo igual à 1,5 vezes a altura da maior letra utilizada. O espaçamento entre uma palavra e outra ou entre uma palavra e uma seta e vice-versa, deve ser no mínimo igual à 1,5 vezes a altura da maior letra utilizada.

12.3.11 Equipe de trabalho

12.3.11.1 A equipe de implantação/remoção deverá ser composta em dois grupos de trabalho: a equipe de implantação/remoção e de apoio.

12.3.11.2 A equipe deverá ser composta com colaboradores que atendam as seguintes finalidades:

12.3.11.2.1 Supervisão;

12.3.11.2.2 Instalação/remoção dos suportes, das placas, execução/fechamento do buraco e aterro de acordo com o projeto;

12.3.11.2.3 Controle de qualidade (alinhamento, angulação e verificação de fixação)

12.3.11.2.4 Operação dos equipamentos e veículos envolvidos e

12.3.11.2.5 Sinalização e canalização de segurança e apoio operacional.

12.3.12 Equipamentos e veículos

12.3.12.1 veículo para carga dos materiais e veículo de apoio;

12.3.12.2 caminhão plataforma elevatória para placas moduladas de solo ou aéreas;

12.3.12.3 compressor com capacidade para acionar 1 martelete, com todos os acessórios de corte ou desmonte e respectivo operador;

12.3.12.4 todas as ferramentas necessárias para a implantação/retirada de placas de solo e aéreas.

12.3.13 Limpeza e Serviços finais



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

12.3.13.1 O local dos serviços deverá ser ~~limpo e ordenado~~, sendo removidos os entulhos, os equipamentos danificados e os restos de materiais.

12.3.13.2 Serão executados os reparos e arremates necessários para que os serviços sejam entregues em perfeitas condições de funcionamento, estando às instalações e equipamentos devidamente testados e funcionando.

12.4 SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

12.4.1 A sinalização semafórica é um subsistema da sinalização viária que se compõe de indicações luminosas acionadas alternada ou intermitentemente por meio de sistema eletromecânico ou eletrônico. Tem a finalidade de transmitir diferentes mensagens aos usuários da via pública, regulamentando o direito de passagem ou advertindo sobre situações especiais nas vias.

12.4.2 A sinalização semafórica é classificada segundo sua função, que pode ser de:

12.4.2.1 Regulamentar o direito de passagem dos vários fluxos de veículos (motorizados e não motorizados) e/ou pedestres numa interseção ou seção de via;

12.4.2.2 Advertir condutores, de veículos motorizados ou não motorizados, e/ou pedestres sobre a existência de obstáculo ou situação perigosa na via.

12.4.3 O subsistema de sinalização semafórica é composto, basicamente, de um conjunto de indicações luminosas (semáforo, bloco semafórico ou grupo focal), fixado ao lado da via ou suspenso sobre ela, e dispositivo eletromecânico ou eletrônico (controlador) responsável pelo acionamento dessas indicações luminosas. Em situações específicas, tais como uso de dispositivos de detecção do tráfego, equipamentos de fiscalização não metrológicos e centrais de controle em área podem ser associados à sinalização semafórica de regulamentação.

12.4.4 A operação da sinalização semafórica deve ser contínua e criteriosamente avaliada quanto à sua real necessidade e adequação de sua programação.

12.4.5 Semáforo (também denominado bloco semafórico ou grupo focal)

12.4.5.1 Elemento que fornece informações aos condutores de veículos e aos pedestres através de indicações luminosas. É constituído por



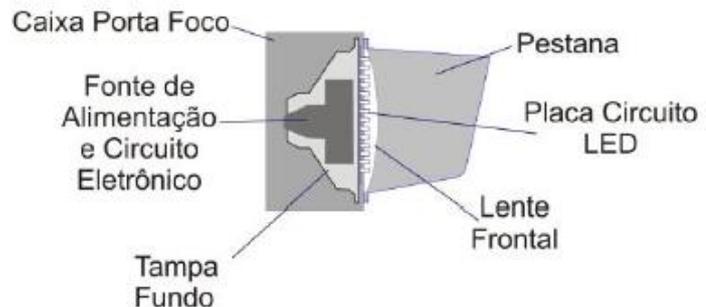
Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

um conjunto de focos. Os principais elementos constituintes dos focos semafóricos são:

a) Foco semafórico

a. Unidade que fornece indicação luminosa, formada pelos seguintes elementos: conjunto óptico, máscara, pestana ou cobre foco e caixa porta foco.



CONJUNTO ÓPTICO – É formado pela lente e fonte de luz.

LENTE – É o elemento colocado em frente à fonte de luz para proteger os elementos internos do foco contra impactos, sujeira e intempéries e, quando necessário, homogeneizar a distribuição da luz e dirigir o feixe luminoso aos respectivos usuários.

FONTES DE LUZ – Módulo de LEDs (Diodos emissores de luz)

PESTANA OU COBRE FOCO – Superfície de forma semicilíndrica ou retangular, em cor preta fosca ou cinza fosca, acompanhando a cor da caixa porta focos. Deve ser colocada sobre o foco, com o objetivo de reduzir a incidência da luz solar sobre a lente para melhoria da condição de contraste. A pestana também pode colaborar para reduzir a intervisibilidade de focos dirigidos a correntes de tráfego conflitantes.

CAIXA PORTA FOCO – Elemento onde são fixados os conjuntos ópticos, na cor preta fosca ou cinza fosca.

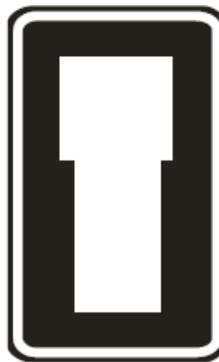
b) Anteparo



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA ____ FLS:

b. Anteparo é um painel que ~~emoldura o grupo focal com o~~ objetivo de melhorar a visibilidade em relação à incidência solar, e/ou destacar a sinalização da paisagem urbana. Em semáforo instalado em suporte projetado sobre a via deve ser utilizado anteparo. Em semáforo instalado em coluna simples o uso do anteparo é opcional. A cor do anteparo deve ser preta fosca.



12.4.5.2 Formas, cores e sinais

- 12.4.5.2.1 As diferentes combinações de forma, cor e sinal integrantes da sinalização semafórica possuem significados distintos e transmitem informações específicas ao condutor e pedestre.
- 12.4.5.2.2 As cores dos focos/pictogramas da sinalização semafórica devem seguir as especificações das
- 12.4.5.2.3 Normas ABNT NBR7995 e NBR15889.
- 12.4.5.2.4 Nas Tabelas abaixo são apresentadas as combinações envolvendo, respectivamente, focos de forma circular e retangular, conforme o estabelecido na Resolução N° 160/04 do CONTRAN (Anexo II do CTB).



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

TIPO DO SEMÁFORO	POSIÇÃO VERTICAL	POSIÇÃO HORIZONTAL
Veicular		 Observação: Só utilizar quando projetado sobre a via
TIPO DO SEMÁFORO	POSIÇÃO VERTICAL	POSIÇÃO HORIZONTAL
Pedestre		

12.4.5.3 Sequência de acionamento das indicações luminosas

12.4.5.3.1 As seqüências de acionamento das indicações luminosas dos semáforos de regulamentação devem ser:

12.4.5.3.2 SEMÁFORO VEICULAR:

Verde, amarelo, vermelho, retornando ao verde;

12.4.5.3.3 SEMÁFORO DE PEDESTRES:

Verde, vermelho intermitente, vermelho, retornando ao verde.

12.4.5.4 Dimensões

12.4.5.4.1 Os focos dos semáforos têm forma e dimensão da lente estabelecidas pela Resolução N° 160/04 do CONTRAN (Anexo II do CTB). A Tabela abaixo apresenta a forma e dimensão dos focos com base nessa resolução.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

SEMÁFOROS DESTINADOS A	FORMA DO FOCO	DIMENSÃO DA LENTE (mm)
Veículos automotores	Circular	Diâmetro de 200 ou 300
Pedestres	Quadrada	Lado de 200 ou 300

12.4.5.5 Disposições gerais

- 12.4.5.5.1 Os grupos focais deverão atender aos requisitos e exigências constantes na ABNT NBR 7995, exceto onde indicado em contrário.
- 12.4.5.5.2 O grupo focal consiste da montagem de um ou mais focos semafóricos.
- 12.4.5.5.3 Cada foco semafórico será constituído de uma caixa, uma porta, um conjunto óptico sem a fonte de luz, com as necessárias vedações.
- 12.4.5.5.4 Cada foco semafórico deverá ser provido de aberturas na parte superior e inferior, compatíveis entre si, que permitam a montagem dos mesmos. As aberturas superior e inferior não usadas para a montagem deverão ser providas de tampões em alumínio.
- 12.4.5.5.5 A caixa do foco deverá ser de construção modular de formato quadrangular para os grupos focais veiculares e para grupos focais de pedestres. Os grupos focais de pedestre deverão ser montados com o mesmo módulo do utilizado no veicular, sendo que na parte frontal, deverá existir uma caixa de seção quadrada, desmontável, dotada de lente acrílica. Ambos devem possuir dispositivo que permita a ligação da fiação, de modo a não comprometer a hermeticidade das mesmas.
- 12.4.5.5.6 Cada caixa do foco semafórico terá uma portinhola, fabricada com o mesmo material, contendo orifícios, guias, ressaltos e reforços necessários para a fixação das pestanas e lentes, devendo abrir-se girando sobre dobradiça vertical, da direita para a esquerda de quem olha o foco pela frente.
- 12.4.5.5.7 Caixa do Foco 300 mm para blocos principais e 200 mm para repetidores e de pedestres.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

12.4.5.5.8 A portinhola será presa por: ~~um pino de latão de 3/16" x 60 mm~~, com cupilhas de 5/8" x 1,3 mm em aço inoxidável, uma presilha com mola em aço inoxidável fixada com dois parafusos de cabeça cilíndrica em aço inoxidável M 4 x 6 e por um parafuso halen 6 x 25 mm com arruela de fibra de 5 mm utilizado para fechamento da portinhola.

12.4.5.5.9 A caixa do foco deverá ter em sua parte interna dois parafusos com rosca M 5 para fixação de transformador. Na lateral traseira deverá possuir um furo com rosca de 3/4", para colocação de filtro de bronze poroso e um furo de 3/4" para colocação de prensa cabo de 1/2".

12.4.5.5.10 Cada caixa do foco deverá ser acompanhada por um aro circular fixado a portinhola por quatro parafusos de cabeça chata (fenda) em aço inoxidável M 4 x 14.

12.4.5.6 Material

12.4.5.6.1 A caixa do foco deverá ser fabricada em policarbonato, devendo atender as exigências constantes das normas técnicas vigentes.

12.4.5.6.2 Todos os componentes tais como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores, deverão ser de aço inox ou galvanizados a fogo.

12.4.5.7 Pestana ou Cobre Foco

12.4.5.7.1 A pestana deverá ser confeccionada em policarbonato ou chapa de alumínio de 1,0 mm de espessura, circundando $\frac{3}{4}$ da circunferência nominal das lentes, para focos veiculares e quadrada para foco pedestre, 220 x 175 x 105 mm, conforme ABNT NBR 7823, liga 1100 ou 1200, tempera H14.

12.4.5.7.2 Deverá ser separada do foco e ser fixada na portinhola, de modo que sua instalação e remoção não interfira na abertura da caixa do foco.

12.4.5.8 Máscara para Pedestres

12.4.5.8.1 As figuras do homem andando ou mão espalmada (pictogramas), quando conveniente, deverão ser



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

fabricadas em chapas de alumínio, pintadas em esmalte sintético na cor preta, no formato quadrado com lado de 200 mm, com dimensões de acordo com a ABNT NBR 7995.

12.4.5.9 Anteparo

- 12.4.5.9.1 O anteparo deverá ser fabricado em chapa de alumínio de 1,5 mm de espessura, pintado em esmalte sintético cor preta fosca, com secagem em estufa, devendo apresentar boa resistência à incidência de ventos frontais.
- 12.4.5.9.2 Deverá envolver o grupo focal tão próximo quanto possível, não interferindo na abertura da portinhola e manutenção das pestanas.
- 12.4.5.9.3 Para a fixação do anteparo no grupo focal veicular, deverá ser previsto um sistema que facilite a sua montagem, sem a necessidade do uso de ferramentas especiais, e de modo que a sua manutenção seja feita, sem a necessidade da retirada do grupo focal veicular do braço projetado.
- 12.4.5.9.4 As dimensões dos anteparos deverão ser compatíveis com os tipos existentes de grupos focais veiculares, devendo os mesmos ser retangulares e possuir uma borda mínima de 15 cm, em relação aos focos.
- 12.4.5.9.5 Os anteparos deverão ser confeccionados com bordas e cantos chanfrados, ou arredondados, de forma a não ficarem com “pontas”, com película refletiva posicionada exatamente no módulo veicular amarelo.

12.4.5.10 Fixação dos Semáforos

- 12.4.5.10.1 Os suportes simples e basculante deverão ser de aço galvanizado a fogo ou em liga de alumínio fundido, resistentes as intempéries e dimensionados de modo a suportar os grupos focais. Quando solicitado, os suportes deverão ser fornecidos já montados nos grupos focais semaforicos. Os parafusos deverão ser de aço inox ou galvanizados a fogo.
- 12.4.5.10.2 Os semáforos depois de fixados em postes ou braços projetados deverão permitir pequenos deslocamentos em



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

torno do eixo para eventuais ajustes de direcionamento dos focos.

12.4.5.10.3 Os suportes simples com abraçadeira de 101,6 mm e/ou 114 mm de diâmetro deverão permitir o posicionamento dos semáforos em torno de um eixo vertical, após sua fixação ao poste, já o basculante será para fixação através da pá ao braço projeto, a abraçadeira será de 101,6 mm de diâmetro

12.4.5.10.4 Os suportes deverão ser intercambiáveis com os utilizados atualmente, sem necessidade de modificações.

12.4.5.11 Acabamento

12.4.5.11.1 Todas as peças dos grupos focais, exceto lentes, refletores, elementos de fixação e vedação, deverão ser pintadas em esmalte sintético na cor preta fosca, com secagem em estufa.

12.4.5.12 Elementos de sustentação

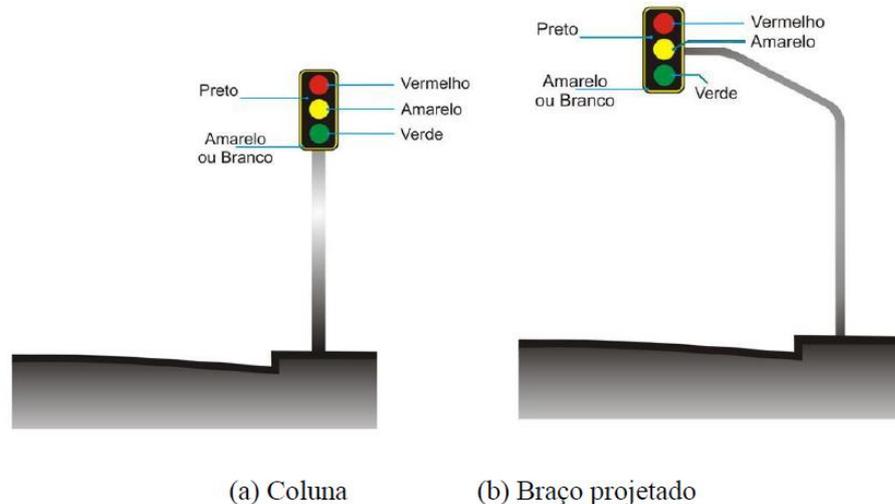
12.4.5.12.1 São elementos que têm a função de sustentar os semáforos, como por exemplo: colunas e braços projetados. Esses elementos serão na cor cinza e suas características não devem comprometer a visibilidade do grupo focal.

12.4.5.12.2 O tipo de elemento de sustentação a ser utilizado depende da definição de alguns fatores a serem considerados na fase de projeto. Dentre esses fatores, destaca-se: necessidade de projeção sobre a via, características geométricas do local, dimensionamento da carga a ser suportada, velocidade dos ventos, condições de visibilidade, composição do tráfego e largura das vias.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____



12.4.5.13 Poste tipo S5

12.4.5.13.1 Coluna cilíndrica para sustentação de blocos semafóricos repetidores e de pedestres.

12.4.5.13.2 São constituídas de tubos de aço galvanizados por imersão a quente (NBR 6323) a coluna tem comprimento de 6000 mm, diâmetro externo de 101,6 mm (4") e espessura de parede de 4,25 mm.

12.4.5.13.3 A instalação será engastada ao solo, as colunas devem conter 2 aletas de 50 mm x 200 mm x 1/8" para travamento e a coluna terá furos para a passagem dos cabos da botoeira, blocos semafóricos e do controlador.

12.4.5.13.4 Para proteção contra corrosão, todas as peças dos conjuntos deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem.

12.4.5.13.5 A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receber uma deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades e 400 gramas de zinco por metro quadrado nas demais áreas.

12.4.5.13.6 A galvanização deverá ser uniforme, isenta de falhas de zincagem. No ensaio de Preece (NBR 7400:2009) ou conforme ASTM A123 e A153, as peças deverão



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

suportar no mínimo 6 (seis) imersões, ~~sem apresentar~~ sinais de depósito de cobre e os parafusos e porcas um mínimo de 4 (quatro) imersões.

12.4.5.13.7 O outro elemento de fixação será o mesmo das placas aéreas, o poste S4.

12.4.5.14 Controladores semafóricos

12.4.5.14.1 São os equipamentos programáveis que comandam as trocas das indicações luminosas dos grupos focais. Em relação à tecnologia empregada, os controladores serão eletrônicos.

12.4.5.14.2 CONTROLADORES ELETRÔNICOS – são constituídos por componentes elétricos e eletrônicos. Sua programação é implementada a partir de recursos computacionais do equipamento. Este tipo de tecnologia permite que os equipamentos disponham de recursos de programação que facilitam as soluções de engenharia. Diferentes tipos de controladores eletrônicos estão relacionados às diferentes estratégias de controle de tráfego.

12.4.5.14.3 Uma vez que os controladores de tráfego possuem uma vida útil acima de 10 (dez) anos, objetivando futuras melhorias e atualizações é importante que os controladores de tráfego a serem fornecidos e instalados permitam comunicação, sem nenhuma alteração de hardware em campo dos equipamentos fornecidos, efetuar comunicação com um software de central de controle de tempos fixos com possibilidade de instalação em nuvem (hospedagem na internet), permitindo seu acesso de qualquer dispositivo eletrônico (computador, tablet, celular, etc.) que possua conexão com a internet através de um aplicativo browser (programa desenvolvido para permitir a navegação pela internet, capaz de processar diversas linguagens, como HTML, ASP, PHP, etc.).

12.4.5.14.4 Toda a comunicação dos controladores com um futuro software de central de controle a ser adquirido deve ser feita através de infraestrutura wireless ou via cabeamento.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

12.4.5.15 Capacidade Mínima do Controlador de Tráfego

12.4.5.15.1 O controlador deve apresentar as seguintes capacidades:

12.4.5.15.2 04 (quatro) fases com qualquer uma delas podendo ser programada, como:

- fase veicular;
- fase de pedestres;
- fase veicular com comando para grupo focal sequencial, em todos os modos de operação;

12.4.5.15.3 Programação de, no mínimo, 16 (dezesseis) estágios. Caso a programação seja feita por intervalos luminosos deve ser utilizada a equivalência de 1 estágio para 3 intervalos, ou seja, 1 = tempo de verde; 2 = tempo de alívio (amarelo e/ou vermelho intermitente) e 3 = vermelho de limpeza, totalizando 48 (quarenta e oito) intervalos.

12.4.5.15.4 O tempo de cada estágio poderá variar, pelo menos, entre 1 (um) e 120 (cento e vinte) segundos.

12.4.5.15.5 A ordem de programação dos estágios e/ ou fases deve ser flexível, podendo variar sem restrições a cada plano.

12.4.5.15.6 O número de estágios deve ser variável e ter uma sequência específica para cada plano.

12.4.5.15.7 Uma mesma fase pode apresentar dois períodos de verde, com tempos diferentes entre si, ocorrendo dentro do mesmo ciclo.

12.4.5.15.8 Possibilitar a programação de qualquer fase como dependente da demanda de pedestres e/ou veículos.

12.4.5.15.9 Em caso de operação em modo atuado, o controlador deve permitir “salto” das fases que não apresentarem demanda.

12.4.5.15.10 O controlador deve comportar, no mínimo, 24 (vinte e quatro) planos de tráfego por divisão de controlador, em modo autônomo.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- 12.4.5.15.11 O controlador deve possuir, ~~além da quantidade de~~ planos indicadas no item anterior, um plano pré-programado em modo intermitente.
- 12.4.5.15.12 O controlador deve apresentar a tabela semanal de mudanças de planos, na qual podem ser especificadas no mínimo 99 (noventa e nove) trocas semanais. Cada plano deve ser ativado a partir de um horário e de um parâmetro que especifique para quais dias da semana essa ativação será válida.
- 12.4.5.15.13 A tabela de mudanças de planos também deve contemplar a possibilidade de programação de datas específicas, nesse caso essas entradas devem ter prioridade sobre a tabela semanal de mudança de planos. Cada plano deve ser ativado a partir de um horário e de um parâmetro que especifique para qual ano/mês/dia essa ativação será válida, permitindo a programação antecipada para datas especiais (feriados, por exemplo).
- 12.4.5.15.14 O controlador local deve ter um nível de senha para acesso à programação do mesmo, prevenindo alterações indesejáveis.
- 12.4.5.15.15 O controlador deve conseguir subdividir-se em até 4 (quatro) controladores “virtuais”, sem qualquer restrição. Deve permitir, portanto, trabalhar a partir de 2 (duas) fases em cada divisão, permitindo a configuração de número de fases nos anéis e em qualquer combinação, desde que a soma de fases totais não ultrapasse a capacidade máxima de fases do controlador.
- 12.4.5.15.16 Esses “anéis” do controlador devem ser absolutamente independentes em sua programação, permitindo rodar tempos de ciclo diferentes em cada anel (mesmo que não sejam múltiplos entre si), permitir estabelecer defasagens entre os anéis e entrar em modo intermitente apenas nos anéis que apresentarem problema.
- 12.4.5.15.17 Cada anel deve possuir sua própria tabela de mudanças de planos, na qual as mudanças de planos possam ser programadas de maneira independente. Dessa maneira, um anel pode rodar um plano isolado, enquanto outro anel roda um plano coordenado e assim



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

sucessivamente sem qualquer restrição.

12.4.5.16 Modos de operação

12.4.5.16.1 Os controladores devem apresentar, no mínimo, os seguintes modos de operação:

- Intermittente – todos os grupos focais veiculares devem operar em amarelo intermitente, sendo que as fases de pedestres devem permanecer apagadas;
- Manual – a duração dos estágios é imposta pelo operador, de acordo com a sequência preestabelecida no controlador, no plano escolhido e respeitando os tempos de segurança estabelecidos;
- Isolado – o controlador deverá seguir sua programação interna, mantendo tempos de estágios fixos, de acordo com os valores especificados pelo plano vigente;
- Isolado Atuado – o controlador deverá seguir sua programação interna, podendo variar os tempos de verde dos estágios associados a demandas veiculares;
- Coordenado – o controlador opera em sincronia com os outros controladores o que é garantido através do relógio GPS que confere alta precisão à base de tempo do controlador;

12.4.5.16.2 No modo de operação Coordenado o controlador deve poder ser atuado por detectores veiculares ou de pedestres. Neste caso, os estágios têm duração fixa, porém podem ou não ser suprimidos. No modo atuado, o respectivo estágio não tem duração fixa, varia entre vd mínimo e vd máximo, com incremento de vdx (extensão de verde), a cada passagem de veículo. A cada reconhecimento de passagem ou presença de um veículo e ou acionamento de botoeira de pedestres, o estágio configurado como dispensável e associado à demanda requisitada deverá ocorrer na ordem definida pelo plano vigente.

12.4.5.16.3 Na ausência de veículo e/ou de pedestres no estágio dispensável, este deve ser suprimido sendo que o tempo



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA ____ FLS:

a ele destinado deverá ser ~~subtraído do tempo total do~~ ciclo vigente para os modos de operação Isolado e Isolado Atuado, e acrescentado a um estágio pré-determinado (anterior ou posterior a ele) no modo de operação Coordenado.

12.4.5.16.4 A solicitação da demanda ocorrida durante o verde do estágio requerido deverá ser desconsiderada pelo controlador

12.4.5.17 Descrição dos modos de operação

12.4.5.17.1 Modo Intermitente

- a. Este modo pode ser acionado a partir dos seguintes eventos:
- b. Requisição através de chave localizada no controlador.
- c. Imposição do próprio controlador, quando da ocorrência de falha do processador, falha de hardware, falta de consistência nos dados armazenados nas memórias do controlador, falha no cumprimento dos tempos de segurança, falta de energia no circuito de vermelho e situação de verdes conflitantes.
- d. Requisição interna do controlador, devido à chamada de um plano, intermitente, durante um período programado.
- e. Falha, ausência ou falta de alimentação da CPU.
- f. A frequência de intermitência deve ser de 1 (um) Hz, sendo o ciclo de trabalho de 50% (cinquenta por cento).

12.4.5.17.2 Modo Manual

- a. Quando da utilização do modo manual devem ser respeitados todos os tempos de segurança programados (tempos de verde de segurança e tempos dos entreverdes).
- b. Os controladores, quando operando em modo manual, devem continuar a receber e tratar os comandos que lhe são enviados pela “central de controle” através do meio de comunicação, sem, no entanto, efetivá-los em campo.
- c. A operação de modo manual deverá ser efetivada pela inserção, através de plug, de um dispositivo de comando manual na entrada apropriada.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

12.4.5.17.3 Modo Isolado

- a. A temporização dos estágios deve ser derivada de seu relógio digital, controlado por cristal.
- b. As mudanças de planos devem ser implementadas tomando como referência o mesmo relógio que especifica os parâmetros de horário. Este relógio deverá ser reajustável através do equipamento GPS, de equipamento de programação, do microcomputador portátil e da central de controle. Para todo acerto de relógio do controlador, o plano vigente deve ser ressincronizado, ou mesmo substituído, de modo a se adequar novamente à tabela de mudança de planos e aos parâmetros do plano correspondente.
- c. Cada um dos planos deve conter, no mínimo, os seguintes parâmetros:
 - Tempo de cada um dos estágios;
 - Tipo de estágio, normal ou dependente de demanda.

12.4.5.17.4 Modo Isolado Atuado

- a. A duração dos verdes correspondentes a estágios de duração variável, deverá variar entre valores programáveis de verde máximo e verde mínimo, em função das solicitações provenientes de detectores veiculares associados ao estágio em questão. A cada uma destas solicitações o respectivo tempo de verde, quando presente, será incrementado de um período programável, denominado extensão de verde.

12.4.5.17.5 Modo Coordenado

- a. O controlador deverá seguir sua programação interna, mantendo fixos os tempos de ciclo, de estágios e de defasagens, de acordo com os valores especificados pelo plano vigente.
- b. O controlador deve operar levando em conta o horário de início do plano vigente e o valor da defasagem estipulada para o plano vigente, de forma a assegurar a sincronia com os demais controladores.
- c. No modo coordenado não haverá estágios de duração variável.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

12.4.5.18 Programação

- a. O equipamento de programação pode ser incorporado ao controlador com visor alfanumérico de pelo menos 2 (duas) linhas, com luz de fundo ou ser através de um programador incorporado ao rack e/ou gabinete do controlador mediante cabeamento fornecido pela fabricante do controlador.

12.4.5.19 Botoeira

- a. São dispositivos que têm a função de detectar a solicitação de pedestres em determinado local. A botoeira é acionada manualmente pelo pedestre para que sua presença seja detectada, de forma que o tempo de travessia associado a essa demanda seja implementado pelo controlador de tráfego. Deve ser utilizada sinalização educativa que indique ao pedestre a necessidade de acionar a botoeira para realizar a travessia. Eventualmente a botoeira pode ser utilizada em sinalização semafórica veicular para acionar saídas de veículos de emergência.

12.4.5.20 Cabos

- a. Fios sólidos de cobre nu flexível, seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento (NBR nm 280), Isolação: composto de cloreto de polivinila (PVC/A) antichama, classe térmica 70 °C, preto numerado ou com veias coloridas. Separador: fita de poliéster, colocada em hélice, sobreposta (25%) ou talco industrial. Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST1), na cor preta (NBR 13249), com as vias e bitolas conforme os itens da planilha.
- b. A instalação poderá ser aérea utilizando as colunas, braços e postes existentes, utilizando elementos para esticamento e amarração do cabeamento, no caso de instalação subterrânea serão utilizados tubos corrugados de 75 mm, com escavação e reaterro do pavimento, interligados por caixas de passagem, de acordo com os projetos específicos.

12.4.5.21 Aterramento

- a. Todas as colunas, caixas e/ou controladores deverão ser devidamente aterrados.

12.4.5.22 Equipe de trabalho



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- a. A equipe deverá ser composta com ~~colaboradores que atendam~~ as seguintes finalidades:
- Supervisão e instalação elétrica;
 - Instalação/remoção dos postes e cabeamento, execução/fechamento do buraco e reaterro de acordo com o projeto;
 - Operação dos equipamentos e veículos envolvidos; e
 - Sinalização e canalização de segurança e apoio operacional.

12.4.5.23 Equipamentos e veículos

- a. caminhão plataforma elevatória para placas moduladas de solo ou aéreas;
- b. veículo para carga dos materiais e veículo de apoio, caso for necessário;
- c. compressor com capacidade para acionar 1 martelete, com todos os acessórios de corte ou desmonte e respectivo operador;
- d. todas as ferramentas necessárias para a implantação/retirada de placas de solo e aéreas.

12.4.5.24 Limpeza e Serviços finais

- a. O local dos serviços deverá ser limpo e ordenado, sendo removidos os entulhos e cabeamento inutilizado, os equipamentos danificados e os restos de materiais.
- b. Serão executados os reparos e arremates necessários para que os serviços sejam entregue em perfeitas condições de funcionamento, estando às instalações e equipamentos devidamente testadas e funcionando.

12.5 DEFENSAS METÁLICAS

- 12.5.1 Defesa semimaleável simples, compreendendo lâmina, poste, espaçador, calço, plaqueta e material de fixação.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

12.5.2 Serão instaladas em locais específicos das ~~vias marginais as lagoas do~~ município.

12.5.3 **Definições (NBR 6971:1999)**

12.5.3.1 Dispositivo ou sistema de proteção contínua, constituído por perfis metálicos, implantado ao longo das vias com circulação de veículos, projetados na sua forma, resistência e dimensões, para absorver a energia cinética de veículos desgovernados, pela deformação do dispositivo.

12.5.3.2 Defesa simples semimaleável: Modelo de defesa metálica, formada por uma só linha de lâminas e suportada por uma única linha de postes semimaleáveis, espaçadores simples, calços, plaquetas, parafusos, porcas e arruelas. Este modelo tem o poste mais rígido que o da maleável, ficando a maior tendência de deformação nas lâminas e nos espaçadores simples. Neste dispositivo o espaçamento entre postes é de 4 m.

12.5.3.3 Lâmina: Componente de defesa metálica, projetado para receber e absorver o choque eventual de um veículo e servir de guia para sua trajetória após o choque, até a sua paralisação ou redirecionamento, segundo o fluxo do trânsito.

12.5.3.4 Poste: Componente de defesa metálica, firmemente fixado ao solo, que além de sustentar o conjunto na sua altura de projeto, deve também, absorver parte da energia resultante da colisão de veículos.

12.5.3.5 Espaçador semimaleável: Componente de defesa semimaleável, intermediário entre a lâmina e o poste, mantendo o afastamento entre estes, evitando o impacto direto de veículos sobre o poste.

12.5.3.6 Garra: Peça usada em conjunto com o espaçador, dimensionada de modo que através do cisalhamento de seus parafusos de fixação ao poste, causado pelo choque, mantenha aproximadamente a altura original, qualquer que seja o grau de inclinação do poste.

12.5.3.7 Calço: Peça de apoio da lâmina nas defensas semimaleáveis.

12.5.3.8 Cinta: Componente de defesa maleável simples, colocada do lado oposto da lâmina, destinada a dar um travamento da estrutura entre postes.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- 12.5.3.9 Elementos de fixação: Peças destinadas a fixar, firmemente, um componente de defesa ao outro, constituídos por parafusos, porcas, arruelas e plaquetas.

12.6 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS

- 12.6.1 As placas de identificação de logradouros serão fabricadas de materiais não metálicos, porém assentadas utilizando o poste tipo G7, galvanizado a fogo, utilizado também para as placas de solo. A altura livre entre a parte inferior da placa e o solo não deverá ser inferior a 2,5 m.



- 12.6.2 A placa terá as dimensões 0,60 x 0,25 m com cantos arredondados (raio 0,01 m) e deverá ser confeccionada em ACM 3,00 mm com adesivação frente e verso onde a base, os textos e as tarjas em película refletiva, com esferas inclusas tipo 1-A da NBR 14.644, anti-vandalismo (não podendo ser as películas serem removidas da placa após coladas).





Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

12.6.3 O fundo da placa deve ser na cor azul (CYMK 100:9:25:29), com textos na fonte Arial Bold e as tarjas na cor branca, as informações complementares na parte inferior da placa terão fundo e textos nas cores invertidas.

12.6.4 Altura das letras:

- Tipo de Logradouro – 30 mm
- Nome da Via – 45 mm
- Numeração da Quadra – 25 mm
- CEP – 20 mm
- Bairro – 15 mm

12.6.5 Os detalhes de fixação das placas no suporte são meramente ilustrativos podendo ser utilizados quaisquer tipos desde que galvanizados a fogo, e que permitam resistência e durabilidade mínima de 10 anos sem oxidação ou alteração de suas características físicas e funcionais quando expostos a intempéries, bem como permitir uma angulação livre entre as placas conforme a configuração dos cruzamentos viários em que serão inseridas. Deverão possuir tamponamento na parte superior do suporte com a mesma durabilidade do conjunto.

12.6.6 Para termos de composição de valores na planilha orçamentária, cada placa dupla será composta por:

- 1 unid de poste tipo G7, fornecimento e instalação;
- 0,30 m² de placa em ACM 3,0 mm, fornecimento e instalação;
- 0,30 m² de aplicação de película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR 14644; e
- 2 unid de suportes em chapa de aço para fixação de placas com abraçadeira para fixação em hastes com diametro externo de 2".

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo de referência.

13.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do termo de referência e da proposta de preços, para fins de aceitação.

13.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- 13.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- 13.6 Fornecer à Contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, quando necessário.
- 13.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 13.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 13.9 Verificar se os serviços executados estão de acordo com as especificações constantes no termo de referência e demais condições estabelecidas.
- 13.10 Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- 13.11 Comunicar prontamente a Contratada qualquer anormalidade no objeto do Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo.
- 13.12 Notificar previamente o Contratada quando da aplicação de penalidades.
- 13.13 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente termo e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência/edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução dos serviços.
- 14.2 Executar os serviços contratados, conforme especificações, condições e prazos estabelecidos no termo de referência.
- 14.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- 14.4 Ressarcir a Administração Pública do equivalente a ~~todos os danos decorrentes de~~ paralisação ou interrupção da execução do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.
- 14.5 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- 14.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- 14.7 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos durante a execução do contrato, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante.
- 14.8 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
- 14.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.10 Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.
- 14.11 Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.
- 14.12 Criar ou informar um e-mail oficial para comunicação com a Contratante, afim de registrar solicitações, prazo e possíveis imprevistos no atendimento das demandas.
- 14.13 Atender às solicitações da Contratante em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal da mesma.
- 14.14 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 14.15 Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços contratados, respondendo por



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

- 14.16 Fornecer os bens em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem início, cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.
- 14.17 Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 14.18 Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo.
- 14.19 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.
- 14.20 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 14.21 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos executados, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.
- 14.22 Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.
- 14.23 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1 O gestor e ou fiscal do contrato será designado pela Administração Municipal para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No entanto, tal ato não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.
- 15.2 Ficará a cargo do fiscal de contrato observar as condições, prazos e o gerenciamento da execução do objeto contratado. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se os serviços se



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

encontram de acordo com as quantidades e especificações ~~contidas neste termo de referência.~~

- 15.3 Ficarão reservados à fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.
- 15.4 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 15.5 A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.
- 15.6 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

16 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

- 16.1 A licitante que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o município de saquarema.
- 16.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:
- 16.3 Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- 16.4 A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 55, VII e arts. 80, III e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.5 A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.
- 16.6 A Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

17 DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 17.1 A tabela disposta no Anexo I do presente termo indica a relação dos itens necessários à execução do objeto, bem como sua quantificação. A solicitação será feita conforme a necessidade da Administração Municipal.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução das atividades, reservando-se à Prefeitura Municipal de Saquarema o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dessas atividades.
- 18.2 A validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.
- 18.3 Todos os atos inerentes ao presente Termo, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 8.666/93, e suas alterações.
- 18.4 Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento dos volumes de serviços pela CONTRATADA.
- 18.5 A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função das atividades prestadas, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Saquarema, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

Anexo I - Levantamento de Materiais e Serviços

Nº	Descrição	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	Bloco semafórico principal com 3 (três) módulos focais de 300mm de diâmetro a LED, cobre focos, anteparo, borrachas de vedação e suportes de fixação. Fornecimento e instalação.	un	13		
2	Bloco semafórico repetidor com 3 (três) módulos focais de 200mm de diâmetro a LED, cobre focos, anteparo, borrachas de vedação e suportes de fixação. Fornecimento e instalação	un	12		
3	Bloco semafórico para pedestre com 2 (dois) módulos focais de 200mm a LED, compreendendo foco verde (boneco) e foco vermelho (mão ou boneco) com borrachas de vedação e suportes de fixação. Fornecimento instalação	un	12		
4	Botoeira simples para travessia de pedestres. Fornecimento e instalação	un	10		
5	Botoeira sonora para travessia de pedestres portadores de deficiência visual. Fornecimento e instalação	un	10		
6	Controlador eletrônico de tráfego local com 4 fases. Fornecimento, instalação, aterramento, teste de funcionamento e programação.	un	6		
7	Aterramento de poste de aço, inclusive fornecimento dos materiais.	un	20		
8	Cabo para alimentação de semáforo, seção de 4x1,5mm ² . Fornecimento e instalação por via aérea, inclusive elementos de fixação.	m	1.000		
9	Cabo para alimentação de semáforo, seção de 7x1,5mm ² . Fornecimento e instalação por via aérea, inclusive elementos de fixação.	m	1.000		
10	Cabo para alimentação de semáforo, seção de 2x4,0mm ² . Fornecimento e instalação por via aérea, inclusive elementos de fixação.	m	500		
11	Poste tipo S1, coluna de 4", de diâmetro, braço projetado de 4", e projeção de 4700mm. Fornecimento e instalação.	un	32		
12	Poste tipo S5, simples, de 4" de diâmetro. Fornecimento e instalação.	un	10		



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____

13	Poste tipo G7, de 2" de diâmetro, altura de 3500mm. Fornecimento e instalação.	un	600		
14	Poste tipo G9, simples, de 2" de diâmetro, altura de 4500mm. Fornecimento e instalação	un	100		
15	Bandeira Cônica tipo I. Fornecimento e instalação.	un	5		
16	Bandeira Cônica tipo II. Fornecimento e instalação.	un	5		
17	Retirada de poste simples de aço, diâmetro de 2".	un	100		
18	Retirada de poste simples de aço, diâmetro maior que 4".	un	10		
19	Retirada de poste com braço projetado, diâmetro maior que 4".	un	10		
20	Placa de sinalização viária em ACM 3,0mm com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR14644, inclusive elementos de fixação. Fornecimento e instalação.	m2	230		
21	Placa de sinalização viária modulada em ACM 3,0mm com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas encapsuladas tipo IIA da NBR14644, inclusive elementos de fixação. Fornecimento e instalação	m2	60		
22	Aplicação de película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR 14644, em placas de sinalização, medida pela área envolvente da película empregada, tanto no fundo, como na mensagem.	m2	60		
23	Retirada de placas em postes simples de 2".	un	1.000		
24	Retirada de placas em braço projetado.	un	20		
25	Sinalização horizontal com resina acrílica, pelo método mecânico	m2	4.000		
26	Sinalização horizontal com resina acrílica, pelo método manual	m2	4.000		
27	Sinalização horizontal com massa termoplástica 1,5mm, aplicada por aspersão	m2	14.000		
28	Sinalização horizontal com massa termoplástica 3,0mm, aplicada por extrusão.	m2	8.000		
29	Retirada de massa termoplástica, por método abrasivo	m2	400		
30	Retirada de pintura a base de resina acrílica, por método abrasivo	m2	1.000		
31	Aplicação de selante asfáltico a base de acrílicas para pavimentos de concreto, usado como imprimador para material termoplástico.	m2	400		



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____

32	Tacha monodirecional. Fornecimento e instalação.	un	2.000		
33	Tacha bidirecional. Fornecimento e instalação.	un	5.000		
34	Tachão monodirecional. Fornecimento e instalação.	un	400		
35	Tachão bidirecional. Fornecimento e instalação.	un	1.000		
36	Segregador. Fornecimento e instalação.	un	400		
37	Símbolos em laminado elastoplástico, com 1,5mm de espessura e com medidas diversas, em cores, com microesferas de vidro. Fornecimento e aplicação.	m2	200		
38	Defensa semimaleável simples, compreendendo lamina, poste, espaçador, calço, plaqueta e material de fixação. Fornecimento e instalação.	m	600		
39	Cone de sinalização, refletivo, flexível, altura de 900mm. Fornecimento.	un	300		
				TOTAL	

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Matrícula 9496860

Elaborado por:

Jonnas Elias Ferreira Vignoli
CAU nº A966118



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021
RUBRICA _____ FLS:

ANEXO II - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 9210/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2021

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, XX de XXXXXX 2021

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.1: O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO III - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 9210/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2021

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 085/2021. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.:ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO IV

PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco semafórico principal com 3 (três) módulos focais de 300mm de diâmetro a LED, cobre focos, anteparo, borrachas de vedação e suportes de fixação. Fornecimento e instalação.	und	13	R\$ 4.268,59	R\$ 55.491,67
2	Bloco semafórico repetidor com 3 (três) módulos focais de 200mm de diâmetro a LED, cobre focos, anteparo, borrachas de vedação e suportes de fixação. Fornecimento e instalação	und	12	R\$ 3.345,94	R\$ 40.151,28
3	Bloco semafórico para pedestre com 2 (dois) módulos focais de 200mm a LED, compreendendo foco verde (boneco) e foco vermelho (mão ou boneco) com borrachas de vedação e suportes de fixação. Fornecimento instalação	und	12	R\$ 2.543,47	R\$ 30.521,64
4	Botoeira simples para travessia de pedestres. Fornecimento e instalação	und	10	R\$ 206,99	R\$ 2.069,90
5	Botoeira sonora para travessia de pedestres portadores de deficiência visual. Fornecimento e instalação	und	10	R\$ 2.763,05	R\$ 27.630,50
6	Controlador eletrônico de tráfego local com 4 fases. Fornecimento, instalação, aterramento, teste de funcionamento e programação.	und	6	R\$ 20.108,46	R\$ 120.650,76
7	Aterramento de poste de aço, inclusive fornecimento dos materiais.	und	20	R\$ 451,20	R\$ 9.024,00



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____

8	Cabo para alimentação de semáforo, seção de 4x1,5mm ² . Fornecimento e instalação por via aérea, inclusive elementos de fixação.	m	1.000	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
9	Cabo para alimentação de semáforo, seção de 7x1,5mm ² . Fornecimento e instalação por via aérea, inclusive elementos de fixação.	m	1.000	R\$ 28,71	R\$ 28.710,00
10	Cabo para alimentação de semáforo, seção de 2x4,0mm ² . Fornecimento e instalação por via aérea, inclusive elementos de fixação.	m	500	R\$ 28,84	R\$ 14.420,00
11	Poste tipo S1, coluna de 4", de diâmetro, braço projetado de 4", e projeção de 4700mm. Fornecimento e instalação.	und	32	R\$ 6.490,45	R\$ 207.694,40
12	Poste tipo S5, simples, de 4" de diâmetro. Fornecimento e instalação.	und	10	R\$ 3.852,20	R\$ 38.522,00
13	Poste tipo G7, de 2" de diâmetro, altura de 3500mm. Fornecimento e instalação.	un	600	R\$ 698,39	R\$ 419.034,00
14	Poste tipo G9, simples, de 2" de diâmetro, altura de 4500mm. Fornecimento e instalação.	un	100	R\$ 991,95	R\$ 99.195,00
15	Bandeira Cônica tipo I. Fornecimento e instalação.	und	5	R\$ 11.308,21	R\$ 56.541,05
16	Bandeira Cônica tipo II. Fornecimento e instalação.	und	5	R\$ 15.964,91	R\$ 79.824,55
17	Retirada de poste simples de aço, diâmetro de 2".	und	100	R\$ 98,63	R\$ 9.863,00
18	Retirada de poste simples de aço, diâmetro maior que 4".	und	10	R\$ 191,27	R\$ 1.912,70
19	Retirada de poste com braço projetado, diâmetro maior que 4".	und	10	R\$ 309,56	R\$ 3.095,60



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____

20	Placa de sinalização viária em ACM 3,0mm com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR14644, inclusive elementos de fixação. Fornecimento e instalação.	m2	230	R\$ 949,22	R\$ 218.320,60
21	Placa de sinalização viária modulada em ACM 3,0mm com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas encapsuladas tipo IIA da NBR14644, inclusive elementos de fixação. Fornecimento e instalação	m2	60	R\$ 1.723,59	R\$ 103.415,40
22	Aplicação de película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR 14644, em placas de sinalização, medida pela área envolvente da película empregada, tanto no fundo, como na mensagem.	m ²	60	R\$ 350,55	R\$ 21.033,00
23	Retirada de placas em postes simples de 2".	un	1.000	R\$ 92,97	R\$ 92.970,00
24	Retirada de placas em braço projetado.	und	20	R\$ 286,94	R\$ 5.738,80
25	Sinalização horizontal com resina acrílica, pelo método mecânico	m2	4.000	R\$ 42,71	R\$ 170.840,00
26	Sinalização horizontal com resina acrílica, pelo método manual	m2	4.000	R\$ 54,52	R\$ 218.080,00
27	Sinalização horizontal com massa termoplástica 1,5mm, aplicada por aspersão	m2	14.000	R\$ 53,74	R\$ 752.360,00
28	Sinalização horizontal com massa termoplástica 3,0mm, aplicada por extrusão.	m2	8.000	R\$ 115,34	R\$ 922.720,00
29	Retirada de massa termoplástica, por método abrasivo	m ²	400	R\$ 117,81	R\$ 47.124,00
30	Retirada de pintura a base de resina acrílica, por método abrasivo	m ²	1.000	R\$ 40,31	R\$ 40.310,00
31	Aplicação de selante asfáltico a base de acrílicas para pavimentos de concreto, usado como imprimador para material termoplástico.	m ²	400	R\$ 46,99	R\$ 18.796,00



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____

32	Tacha monodirecional. Fornecimento e instalação.	und	2.000	R\$ 36,69	R\$ 73.380,00
33	Tacha bidirecional. Fornecimento e instalação.	un	5.000	R\$ 39,82	R\$ 199.100,00
34	Tachão monodirecional. Fornecimento e instalação.	und	400	R\$ 66,33	R\$ 26.532,00
35	Tachão bidirecional. Fornecimento e instalação.	und	1.000	R\$ 72,84	R\$ 72.840,00
36	Segregador. Fornecimento e instalação.	und	400	R\$ 125,05	R\$ 50.020,00
37	Símbolos em laminado elastoplástico, com 1,5mm de espessura e com medidas diversas, em cores, com microesferas de vidro. Fornecimento e aplicação.	m ²	200	R\$ 379,01	R\$ 75.802,00
38	Defensa semimaleável simples, compreendendo lamina, poste, espaçador, calço, plaqueta e material de fixação. Fornecimento e instalação.	m	600	R\$ 671,33	R\$ 402.798,00
39	Cone de sinalização, refletivo, flexível, altura de 900mm. Fornecimento.	un	300	R\$ 323,74	R\$ 97.122,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.868.853,85



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 9210/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2021

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal, vertical e semafórica), nos eixos de maior volume de tráfego do Município de Saquarema/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor do trânsito**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 9210/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco semafórico principal com 3 (três) módulos focais de 300mm de diâmetro a LED, cobre focos, anteparo, borrachas de vedação e suportes de fixação. Fornecimento e instalação.	und	13		
2	Bloco semafórico repetidor com 3 (três) módulos focais de 200mm de diâmetro a LED, cobre focos, anteparo, borrachas de vedação e suportes de fixação. Fornecimento e instalação	und	12		
3	Bloco semafórico para pedestre com 2 (dois) módulos focais de 200mm a LED, compreendendo foco verde (boneco) e foco vermelho (mão ou boneco) com borrachas de vedação	und	12		



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____

	e suportes de fixação. Fornecimento instalação				
4	Botoeira simples para travessia de pedestres. Fornecimento e instalação	und	10		
5	Botoeira sonora para travessia de pedestres portadores de deficiência visual. Fornecimento e instalação	und	10		
6	Controlador eletrônico de tráfego local com 4 fases. Fornecimento, instalação, aterramento, teste de funcionamento e programação.	und	6		
7	Aterramento de poste de aço, inclusive fornecimento dos materiais.	und	20		
8	Cabo para alimentação de semáforo, seção de 4x1,5mm ² . Fornecimento e instalação por via aérea, inclusive elementos de fixação.	m	1.000		
9	Cabo para alimentação de semáforo, seção de 7x1,5mm ² . Fornecimento e instalação por via aérea, inclusive elementos de fixação.	m	1.000		
10	Cabo para alimentação de semáforo, seção de 2x4,0mm ² . Fornecimento e instalação por via aérea, inclusive elementos de fixação.	m	500		
11	Poste tipo S1, coluna de 4", de diâmetro, braço projetado de 4", e projeção	und			



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____

	de 4700mm. Fornecimento e instalação.		32		
12	Poste tipo S5, simples, de 4" de diâmetro. Fornecimento e instalação.	und	10		
13	Poste tipo G7, de 2" de diâmetro, altura de 3500mm. Fornecimento e instalação.	un	600		
14	Poste tipo G9, simples, de 2" de diâmetro, altura de 4500mm. Fornecimento e instalação	un	100		
15	Bandeira Cônica tipo I. Fornecimento e instalação.	und	5		
16	Bandeira Cônica tipo II. Fornecimento e instalação.	und	5		
17	Retirada de poste simples de aço, diâmetro de 2".	und	100		
18	Retirada de poste simples de aço, diâmetro maior que 4".	und	10		
19	Retirada de poste com braço projetado, diâmetro maior que 4".	und	10		
20	Placa de sinalização viária em ACM 3,0mm com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR14644, inclusive elementos de fixação. Fornecimento e instalação.	m2	230		
21	Placa de sinalização viária modulada em ACM 3,0mm com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas encapsuladas tipo IIA da NBR14644, inclusive elementos de fixação. Fornecimento e instalação	m2	60		



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____

22	Aplicação de película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR 14644, em placas de sinalização, medida pela área envolvente da película empregada, tanto no fundo, como na mensagem.	m ²	60		
23	Retirada de placas em postes simples de 2".	un	1.000		
24	Retirada de placas em braço projetado.	und	20		
25	Sinalização horizontal com resina acrílica, pelo método mecânico	m2	4.000		
26	Sinalização horizontal com resina acrílica, pelo método manual	m2	4.000		
27	Sinalização horizontal com massa termoplástica 1,5mm, aplicada por aspersão	m2	14.000		
28	Sinalização horizontal com massa termoplástica 3,0mm, aplicada por extrusão.	m2	8.000		
29	Retirada de massa termoplástica, por método abrasivo	m ²	400		
30	Retirada de pintura a base de resina acrílica, por método abrasivo	m ²	1.000		
31	Aplicação de selante asfáltico a base de acrílicas para pavimentos de concreto, usado como imprimador para material termoplástico.	m ²	400		
32	Tacha monodirecional. Fornecimento e instalação.	und	2.000		
33	Tacha bidirecional. Fornecimento e instalação.	un	5.000		



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____

34	Tachão monodirecional. Fornecimento e instalação.	und	400		
35	Tachão bidirecional. Fornecimento e instalação.	und	1.000		
36	Segregador. Fornecimento e instalação.	und	400		
37	Símbolos em laminado elastoplástico, com 1,5mm de espessura e com medidas diversas, em cores, com microesferas de vidro. Fornecimento e aplicação.	m ²	200		
38	Defensa semimaleável simples, compreendendo lamina, poste, espaçador, calço, plaqueta e material de fixação. Fornecimento e instalação.	m	600		
39	Cone de sinalização, refletivo, flexível, altura de 900mm. Fornecimento.	un	300		
VALOR TOTAL					

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXXX (Valor por extenso)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO VI – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

PROCESSO nº 9210/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2021

DECLARAÇÃO
(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 9210/2021 , PREGÃO PRESENCIAL n.º 085/2021, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, ** de ***** de 2021.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2021
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021.

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS com sede à Rua xxxxxxxxxxxx, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-693, Prefeitura Municipal de Saquarema - CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal Transportes e Serviços Públicos o Sr. xxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº ***** e inscrito no CPF sob o nº *****, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2021 constante no Processo Administrativo nº 9210/2021, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no RG:xxxxxxx e n CPF:xxxxxxxxxx sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para **contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal, vertical e semafórica), nos eixos de maior volume de tráfego do Município de Saquarema/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor do trânsito**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 9210/2021.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CONTATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco semafórico principal com 3 (três) módulos focais de 300mm de diâmetro a LED, cobre focos, anteparo, borrachas de vedação e suportes de fixação. Fornecimento e instalação.	und	13		



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____

2	Bloco semafórico repetidor com 3 (três) módulos focais de 200mm de diâmetro a LED, cobre focos, anteparo, borrachas de vedação e suportes de fixação. Fornecimento e instalação	und	12		
3	Bloco semafórico para pedestre com 2 (dois) módulos focais de 200mm a LED, compreendendo foco verde (boneco) e foco vermelho (mão ou boneco) com borrachas de vedação e suportes de fixação. Fornecimento e instalação	und	12		
4	Botoeira simples para travessia de pedestres. Fornecimento e instalação	und	10		
5	Botoeira sonora para travessia de pedestres portadores de deficiência visual. Fornecimento e instalação	und	10		
6	Controlador eletrônico de tráfego local com 4 fases. Fornecimento, instalação, aterramento, teste de funcionamento e programação.	und	6		
7	Aterramento de poste de aço, inclusive fornecimento dos materiais.	und	20		
8	Cabo para alimentação de semáforo, seção de 4x1,5mm ² . Fornecimento e instalação por via aérea, inclusive elementos de fixação.	m	1.000		
9	Cabo para alimentação de semáforo, seção de 7x1,5mm ² . Fornecimento e instalação por via aérea, inclusive elementos de fixação.	m	1.000		
10	Cabo para alimentação de semáforo, seção de 2x4,0mm ² . Fornecimento e instalação por via	m	500		



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____

	aérea, inclusive elementos de fixação.				
11	Poste tipo S1, coluna de 4", de diâmetro, braço projetado de 4", e projeção de 4700mm. Fornecimento e instalação.	und	32		
12	Poste tipo S5, simples, de 4" de diâmetro. Fornecimento e instalação.	und	10		
13	Poste tipo G7, de 2" de diâmetro, altura de 3500mm. Fornecimento e instalação.	un	600		
14	Poste tipo G9, simples, de 2" de diâmetro, altura de 4500mm. Fornecimento e instalação	un	100		
15	Bandeira Cônica tipo I. Fornecimento e instalação.	und	5		
16	Bandeira Cônica tipo II. Fornecimento e instalação.	und	5		
17	Retirada de poste simples de aço, diâmetro de 2".	und	100		
18	Retirada de poste simples de aço, diâmetro maior que 4".	und	10		
19	Retirada de poste com braço projetado, diâmetro maior que 4".	und	10		
20	Placa de sinalização viária em ACM 3,0mm com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR14644, inclusive elementos de fixação. Fornecimento e instalação.	m2	230		
21	Placa de sinalização viária modulada em ACM 3,0mm com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas encapsuladas tipo IIA da NBR14644, inclusive elementos de fixação. Fornecimento e instalação	m2	60		
22	Aplicação de película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR	m ²	60		



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____

	14644, em placas de sinalização, medida pela área envolvente da película empregada, tanto no fundo, como na mensagem.				
23	Retirada de placas em postes simples de 2".	un	1.000		
24	Retirada de placas em braço projetado.	und	20		
25	Sinalização horizontal com resina acrílica, pelo método mecânico	m2	4.000		
26	Sinalização horizontal com resina acrílica, pelo método manual	m2	4.000		
27	Sinalização horizontal com massa termoplástica 1,5mm, aplicada por aspersão	m2	14.000		
28	Sinalização horizontal com massa termoplástica 3,0mm, aplicada por extrusão.	m2	8.000		
29	Retirada de massa termoplástica, por método abrasivo	m ²	400		
30	Retirada de pintura a base de resina acrílica, por método abrasivo	m ²	1.000		
31	Aplicação de selante asfáltico a base de acrílicas para pavimentos de concreto, usado como imprimador para material termoplástico.	m ²	400		
32	Tacha monodirecional. Fornecimento e instalação.	und	2.000		
33	Tacha bidirecional. Fornecimento e instalação.	un	5.000		
34	Tachão monodirecional. Fornecimento e instalação.	und	400		
35	Tachão bidirecional. Fornecimento e instalação.	und	1.000		
36	Segregador. Fornecimento e instalação.	und	400		



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS: _____

37	Símbolos em laminado elastoplástico, com 1,5mm de espessura e com medidas diversas, em cores, com microesferas de vidro. Fornecimento e aplicação.	m ²	200		
38	Defensa semimaleável simples, compreendendo lamina, poste, espaçador, calço, plaqueta e material de fixação. Fornecimento e instalação.	m	600		
39	Cone de sinalização, refletivo, flexível, altura de 900mm. Fornecimento.	un	300		
VALOR TOTAL					

Valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII - Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

- I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.
- III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.
- VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.
- VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5 - DO PAGAMENTO

- 5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.
- 5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.
- 5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.
- 5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e
- b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;

b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021
RUBRICA _____ FLS:

13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Ordenador de Despesa
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA
CNPJ XXXXXXXXXX**

<i>Testemunha:</i>	<i>Testemunha:</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
_____	_____



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO VIII – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 9210/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2021, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Saquarema XX de XXXXXX 2021

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO IX – (MODELO)

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS

PROCESSO Nº. 9210/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 085/2021

CONTRATO Nº XXXX/XXXX

PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

CNPJ:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA), NOS EIXOS DE MAIOR VOLUME DE TRÁFEGO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GESTOR DO TRÂNSITO.

DATA DE INÍCIO: ___/___/___.

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO:

SAQUAREMA, ___/___/___.

(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)

RECEBIDO PELA CONTRATADA EM ___/___/___.

(CONTRATADA)

OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA CONFORME A NECESSIDADE



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA), NOS EIXOS DE MAIOR VOLUME DE TRÁFEGO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GESTOR DO TRÂNSITO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário (a) XXXXXX, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 9210/2021, e em conformidade ao Pregão nº 085/2021 regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a CONTRATAÇÃO para **contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal, vertical e semafórica), nos eixos de maior volume de tráfego do Município de Saquarema/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor do trânsito.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº 085/2021 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência deste contrato será de ____ (____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de _____, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de _____, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá assegurar garantia dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento dos materiais sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Saquarema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 18.001.15.452.0013.2.013, FONTE 1533, ND 3.3.90.39.92.00 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
CONTRATANTE

Representante: _____
CONTRATADA

<i>Testemunha:</i>	<i>Testemunha:</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
_____	_____



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO XI - (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS
Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ.
Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2021.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____, e mail _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irrealizáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa Assinatura do Representante Carimbo

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO XII - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO nº 9210/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2021

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, XX de XXXXXX de 2021.

(Assinatura)
(Carimbo CNPJ)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO XIII – (MODELO)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP) = X$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC = X$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

(contador)

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR E SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



Prefeitura Municipal de Saquarema
Estado Do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitações e Contratos



Processo nº: 9210/2021

RUBRICA _____ FLS:

ANEXO XIV – (MODELO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO PARA FINS DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA**

(Papel timbrado da empresa)

Processo Administrativo nº 9.210/2021

Pregão Presencial nº 085/2021

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial supracitado, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do seu (sua) responsável técnico, o (a) Srº (a) _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do contrato, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, assume inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem a proposta em nome da empresa no presente processo licitatório.

Local e Data

Carimbo da Empresa

Assinatura do Representante Legal